



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA Nº41 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 16/02/2015

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00

Aprovada em 02/03/2015 e publicitada através do Edital n.º 10/2015

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de janeiro de 2015
2. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 5 de fevereiro de 2015
3. Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra – alteração
4. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – celebração do Dia dos Namorados
5. Prémio Edmundo de Bettencourt – Regulamento Municipal
6. Isenção de pagamento de taxas de ocupação do espaço público com esplanadas – ano 2015
7. Catarino & Associados, Lda. – contrato de concessão do Parque de Campismo Municipal de Coimbra – renovação da concessão

II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

1. Situação financeira – conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Concurso limitado por prévia qualificação nº 2/2010 – contratação de serviço de seguros – aprovação da minuta de modificação objetiva de contrato em relação às condições do lote 3 – seguros de acidentes pessoais bombeiros
3. Concurso limitado por prévia qualificação 1/2014 – Prestação de Serviços de Auditoria Externa e Revisão Legal de Contas
4. Mapa de fundos disponíveis – aumento temporário de fundos disponíveis
5. 2ª Alteração ao orçamento para 2015 – conhecimento
6. Ala Central do Antigo Colégio das Artes – parecer prévio - aquisição de serviços de promoção e divulgação

III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

1. Habistar – Promoção Imobiliária, Lda. – operação de loteamento – Alqueves – União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades - Reg. n.º 75880/2014
2. Tertúlias da Manhã, Lda. – alteração à licença de loteamento (alvará nº 513) – Casa Branca, Lt. 20 – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 81266/2014
3. José Manuel Henriques Costa, Comércio e Fabrico de Estores, Unipessoal, Lda. – alteração à licença de loteamento (alvará nº 262) – Moinho do Vento – Murteira – União das Freguesias de Antanhol e Assafarge – Reg. n.º 61093/2014
4. Prédio sito na Rua do Norte, n.ºs 15 a 23 – vistoria para determinação do nível de conservação para efeitos de Benefícios Fiscais
5. Prédio sito na Rua do Cabido, n.ºs 19 e 21 e Travessa do Cabido n.ºs 1 e 1A – vistoria para determinação do nível de conservação para efeitos de Benefícios Fiscais
6. Rua do Corvo, n.ºs 15 e 17 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu) – isenção de IMI e IMT
7. Rua de S. Salvador, n.º 18 - União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu) – isenção de IMI e IMT

IV. OBRAS MUNICIPAIS

1. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco / Coimbra – Equipamento / Construção da Concha Acústica – abertura de concurso público
2. Igreja de S. Francisco / Centro de Convenções e Espaço Cultural – Requalificação da Igreja – projeto de execução e arquitetura
3. Requalificação do Espaço Público de acesso à Estação Velha – projeto de execução
4. Requalificação da Rua da Casa Branca – anteprojecto
5. Ligação Parques Estacionamento Av. Fernão de Magalhães / R. Padre Estevão Cabral
6. Expropriação das parcelas necessárias à obra de construção do Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª Fase, a formalizar por Auto de Expropriação Amigável e aprovação das minutas:
 - a) aquisição da parcela 297 da Zona 1
 - b) aquisição da parcela 503-1 da Zona 1
 - c) aquisição da parcela 604 da Zona 1
 - d) aquisição das parcelas 319-1 e 319-2 da Zona 1
 - e) aquisição das parcelas 310-1 e 310-2 da Zona 1



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7. Desanexação da parcela de terreno do domínio privado do Município com vista à futura formalização de Protocolo celebrado a 12 de setembro de 2005 – Deliberação nº 585/2014, de 9/06/2014 – correção - conhecimento
- V. **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE**
1. Agência para a Prevenção do Trauma e da Violação dos Direitos Humanos – protocolo
 2. F.A.C.S. – proposta de realojamento para a habitação sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 44 – 2º Esq.
 3. D.I.L.M. – transmissão da titularidade do contrato de arrendamento
- VI. **CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
1. Declaração de apoio à candidatura da DGArtes - ratificação:
 - a) Teatrão
 - b) Associação Circo de Ideias (participação CMC/Casa da Escrita)
 - c) Jazz ao Centro Clube, Círculo de Artes Plásticas e Casa da Esquina
 - d) Associação DEMO
 - e) Marionet
 - f) Orquestra Clássica do Centro
 2. III Ciclo de Requiem – Coimbra 2015 (Associação Ecos do Passado) – apoio
 3. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (cultura) – ratificação
 4. II Memorial Eng. Jorge Lemos – futebol benjamins
 5. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (desporto) – ratificação
- VII. **APOIO AO INVESTIDOR**
1. CoimbraMaisFuturo – CMF – Associação de Desenvolvimento Local de Coimbra – proposta de adesão
 2. Praxis – Cervejas de Coimbra, Lda. – redução do pagamento de taxas
 3. Mercado Municipal D. Pedro V – aberturas e encerramentos excecionais
- VIII. **(17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
Paulo Jorge Carvalho Leitão
José António Pinto Belo
Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A reunião foi presidida por Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariado por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral, coadjuvada por Goreti Lopes, Técnica Superior e Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador José António Raimundo Mendes da Silva, por motivos profissionais, oportunamente substituído pela Sra. Vereadora Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves, tendo o Executivo justificado a respetiva falta.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

1. Voto de Pesar – Aurélio Camiseiro

O Sr. Presidente disse que teve conhecimento recentemente da morte do antigo vereador da Câmara Municipal de Coimbra, Aurélio Camiseiro, que integrou a primeira Comissão Administrativa pós 25 de abril, liderada pelo então Presidente Rui Carrington da Costa e da qual faziam ainda parte António Jorge Moreira Portugal, António Pereira Júnior, Ivo Cortesão, Otávio Lopes e Rodrigo dos Santos Ventosa. Relembrou que foi um cidadão que se entregou a várias causas, designadamente ao União de Coimbra, à Associação Comercial e Industrial de Coimbra e a diversos movimentos cívicos. Disse ainda, que foi um dos primeiros militantes comunistas a evidenciar-se depois da clandestinidade.

Assim, e por ser um cidadão de Coimbra que foi edil nesta autarquia, o Sr. Presidente propôs a atribuição de um voto de pesar, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1142/2015 (16/02/2015):

- **Manifestar aos familiares de Aurélio Camiseiro e a todos aqueles que com ele conviveram, incluindo aos vizinhos de Coimbra e de Quiaios, o sentido pesar da Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

O Sr. Presidente informou que se encontrou agendada com a APA uma reunião que, por razões alheias à sua vontade, foi adiada, encontrando-se agora em curso o respetivo processo de reagendamento. Considera esta questão muito importante na medida em que é essencial fazer um ponto da situação revisitando os dossiers pendentes mais relevantes, designadamente o desassoreamento do Rio Mondego e a utilização complementar das infraestruturas da Ponte Açude para fins úteis à cidade. Recordou que, quanto a esta última situação, o objetivo é obter o acordo para transformar a passagem técnica da Ponte Açude, que é apenas reservada às manobras de manutenção, numa zona ciclável e pedonal, ainda que a autarquia se responsabilize pelo pagamento das obras de modo a garantir a segurança da mesma. Claro que esta alteração, disse, terá de ser integrada com a obra que está a decorrer, de acesso ao Choupal, que inclui a intervenção numa ponte de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

madeira propriedade do Instituto da Água. Para além desta questão diretamente relacionada com o rio, está igualmente em curso a análise, ou reavaliação, do dossier referente à Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) relativo à baixa da cidade. Na verdade, o projeto Metro Mondego foi submetido, nos termos da lei, ao estudo de impacto ambiental mas acontece que esse tipo de licença é válida por 2 anos pelo que, neste caso concreto, já terminou em 2008, sem prejuízo da revalidação legal. Assim, agora que se está em fase de conclusão do dossier para lançar a via central está tudo, pelo menos aparentemente, bloqueado por falta da avaliação de impacto ambiental. Evidentemente que tudo se fará para desbloquear esta situação e procurar regularizar as relações institucionais entre a Câmara Municipal de Coimbra e a APA.

3. Casa Municipal da Cultura

Informou que foi consignada a empreitada da beneficiação da Casa Municipal da Cultura.

4. Horários de trabalho

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente esclareceu que continuam a decorrer as reuniões com a Secretaria de Estado da Administração Pública e respetivos serviços mas, sobretudo, com o Senhor Secretário de Estado, visando resolver o imbróglio criado com a alteração da lei dos horários de trabalho das 35 horas semanais para as 40. Não foi, ainda, conseguido acordo mas, de qualquer forma, foi já feita uma participação pelo Senhor Provedor de Justiça solicitando a intervenção do Tribunal Constitucional invocando a inconstitucionalidade dessa alteração, na medida em que viola o nº 1 do artigo 6º e artigos subsequentes da Constituição da República Portuguesa, isto é, viola a autonomia do Poder Local. Para além disso a Câmara Municipal de Coimbra também interpôs ação judicial no âmbito dos acordos coletivos de trabalho celebrados com os sindicatos para fazer valer os seus direitos legítimos.

5. Regulamento específico

O Sr. Presidente informou que se encontra aprovado, e poderá ser disponibilizado aos Srs. Vereadores que assim o entendam, o Regulamento específico sobre fundos comunitários, relativamente à competitividade e internacionalização o que é especialmente relevante para as empresas mas também para as Universidades, bem como o Regulamento específico do SEUR (Sustentabilidade de Recursos) que, evidentemente, é particularmente importante para a Câmara Municipal

6. Exploração do Cartola

Informou que foi outorgado o contrato para a exploração do Café Cartola – Praça da República.

7. Visita de autarcas da Turquia

O Município recebeu uma delegação de autarcas da Turquia que convidaram a Câmara Municipal, aliás à semelhança de muitos outros países, a estabelecer acordos de geminação que estão a ser analisados e oportunamente serão submetidos à apreciação da Câmara e da Assembleia Municipais, se for caso disso.

8. Exploratório Infante D. Henrique

Realizou-se uma reunião com diversos associados do Exploratório Infante D. Henrique cuja obra, como é sabido, está praticamente concluída. Relembrou que o Município de Coimbra é comparte quer do pagamento das obras, quer do terreno e que estão a decorrer alterações estatutárias para clarificar os poderes e os órgãos, bem como os associados e, simultaneamente, preparar condições para encontrar uma equipa que possa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

integrar a Fundação Ciência Viva na direção do Exploratório. Considera que esta articulação é indispensável para o futuro do Exploratório.

9. Conselho Municipal da Juventude

O Sr. Presidente informou que foi instalado, depois de cumpridas as regras procedimentais e legais necessárias, o Conselho Municipal da Juventude que, como conselho consultivo que é, tem prerrogativas conferidas por Lei. Uma das informações recolhidas que o Sr. Presidente considera útil é o facto da maioria das associações/entidades presentes terem defendido a proposta de Coimbra como Capital Europeia da Juventude que ocorrerá em 2018 coincidindo, portanto, com os EUSA Games.

10. Comemoração dos 725 anos da Universidade de Coimbra

No decorrer da semana transata realizaram-se várias reuniões de trabalho, quer com o Sr. Reitor da Universidade de Coimbra, quer com outros responsáveis da instituição, visando a organização e a parceria da autarquia na celebração das comemorações dos 725 anos da Universidade de Coimbra. Neste âmbito está a ser desenvolvida, sob a liderança da Universidade evidentemente, uma programação vasta que assinala esta data relevante.

11. Fitur – Feira de Turismo de Madrid

O Sr. Presidente visitou a Fitur – Feira de Turismo de Madrid, onde a Câmara Municipal de Coimbra esteve presente no stand da Entidade Regional de Turismo que integrou o Pavilhão da Turismo de Portugal. De realçar que este Pavilhão mereceu o prémio de melhor pavilhão estrangeiro da Feira que é considerada a segunda maior Feira de Turismo do Mundo. Durante o certame foi feita a apresentação da agenda cultural da cidade, que foi entretanto, distribuída aos Srs. Vereadores, cuja versão em português está a ser preparada para ser divulgada na BTL de Lisboa que terá lugar a partir do dia 25 deste mês.

12. Programa Operacional Regional do Centro – sessão de esclarecimento

O Sr. Presidente informou que no próximo dia 18 de março, às 15 horas, no auditório da CIM, terá lugar uma sessão de esclarecimentos para empresários, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro o que, na sua opinião, terá muita importância prática face à boa aplicação dos fundos comunitários.

13. Tolerância de ponto

O Sr. Presidente lembrou que foi concedida aos trabalhadores da autarquia tolerância de ponto para o próximo dia 17 de fevereiro, dia de Carnaval, atendendo aos usos e tradições que, no caso de Coimbra, remontam à ocupação romana.

14. Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)

Entrou em vigor no passado dia 7 de janeiro o diploma que introduz alterações ao Regime Jurídico de Urbanização e Edificação que tem implicações e obriga a diversas adaptações do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) pelo que foi criado um grupo de trabalho com vista a adaptar os diversos regulamentos municipais às determinações e imposições estabelecidas pelo novo RJUE. Entretanto, e para que os serviços não paralitem neste período transitório, o Sr. Presidente emitiu despacho, determinando critérios e procedimentos de transição por força das alterações resultantes do Decreto-Lei nº 136/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

15. Empreitada de “Prospeções e Estudos Geológicos e Geotécnicos na Encosta da Calçada de Santa Isabel e S. Francisco”

Foi desencadeado um procedimento visando a aquisição de serviços para uma empreitada de “Prospeções e Estudos Geológicos e Geotécnicos na Encosta da Calçada de Santa Isabel e S. Francisco”, para evitar que voltem a surgir surpresas no decurso das obras que se irão desenvolver a seguir.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Aurélio (Camiseiro) Augusto dos Santos

Na sequência da intervenção do Sr. Presidente e do voto de pesar manifestado por esta Câmara Municipal o Sr. Vereador acrescentou que o Sr. Aurélio Camiseiro foi um homem do associativismo desportivo, que integrou todos os órgãos do Clube de Futebol União de Coimbra, mas que também foi Presidente da Associação de Natação de Coimbra, da Assembleia Geral da Associação de Futebol de Coimbra e do Ateneu de Coimbra. Relembrou que integrou a primeira Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Coimbra que foi, inicialmente, eleita no dia 1 de maio de 1974 no Estádio da Cidade, no decorrer da grande manifestação proposta pelo executivo distrital do Movimento Democrático de Coimbra e apoiada pelo Movimento Intersindical e que integrava um número maior de concidadãos e que, a 14 de maio, num segundo momento, tomaram posse no Governo Civil, em cumprimento de instruções do Ministério do Interior sobre a constituição das Comissões Administrativas das Câmaras Municipais.

2. Cheias no Cabouco

Na sequência da cheia ocorrida na zona de Ceira, no Cabouco, no passado dia 1 de fevereiro, o Sr. Vereador informou que a deputada do PCP, Rita Rato, endereçou um conjunto de perguntas ao Governo que se encontram a aguardar resposta. Entretanto gostaria de saber se o Sr. Presidente teve alguma informação adicional relativamente a este assunto uma vez que esteve no local, e as populações atingidas deram conta de que algo muito grave e extraordinário tinha ocorrido para que a cheia tivesse tomado uma proporção tão grande.

3. Estruturas de propaganda partidária

Nos últimos dias desapareceram estruturas de propaganda partidária do Partido Comunista Português tendo-se, inicialmente, acreditado que as mesmas teriam sido roubadas para se verificar que, afinal, tinham sido recolhidas pelos serviços municipais. Pensa que, nesta altura, já está tudo esclarecido uma vez que os próprios serviços contactaram o PCP para informar que houve uma confusão com estruturas de publicidade e está, portanto, sanado o incidente até porque, acrescentou, não faria sentido que a Câmara Municipal de Coimbra não cumprisse o estabelecido quer na Constituição da República Portuguesa, quer na diversa legislação que regula este tipo de propaganda.

4. Metro Mondego

Relativamente a este assunto, e na sequência dos acontecimentos ocorridos há cerca de dois dias, quando o Sr. Ministro Poiares Maduro quis ter mais algum protagonismo, o Sr. Vereador perguntou se o Sr. Presidente tem alguma informação adicional que possa partilhar com esta Câmara já que, está certo, este é um assunto que a todos preocupa. Relembrou que as populações dos concelhos afetados não têm, nesta altura, um meio de transporte condigno.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva

1. Metro Mondego

O Sr. Vereador, também sobre este assunto, referiu que o Sr. Ministro Poiares Maduro, nas visitas que vem fazendo aos concelhos limítrofes, já em clara campanha pré-eleitoral, vem descartando a possibilidade de se concluir o projeto Metro Mondego. Ora, na última reunião, quando o Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre este assunto, este respondeu que iria reunir, nesse mesmo dia, com o Sr. Ministro pelo que, antes disso, não gostaria de fazer qualquer comentário sobre essa matéria. Assim, o Sr. Vereador perguntou se o Sr. Presidente já se encontra em condições de partilhar o seu entendimento sobre este assunto uma vez que, na sua opinião, estas atitudes sistemáticas demonstram uma enorme falta de respeito para com Coimbra e o centralismo de Lisboa relativamente às demais regiões do País. E, na verdade, esta sua opinião não diz respeito apenas ao projeto do Metro Mondego mas sim a muitos outros exemplos, como é o caso do desassoreamento e muros de contenção do Rio Mondego, as infraestruturas e instalações da Justiça, a estação de comboios Coimbra B, etc. Por outro lado, disse que gostaria de obter mais alguns esclarecimentos por parte do Sr. Presidente uma vez que se mostra, agora, muito preocupado com a via central mas a Avaliação de Impacto Ambiental, como bem disse, aliás, refere-se ao canal ferroviário. Pensa, por isso, que vale a pena saber se o que se está a fazer com a via central significa que se está a desistir do projeto Metro Mondego.

2. Estacionamento em Coimbra

O Sr. Vereador acredita que todos reconhecerão que o estacionamento em Coimbra é caótico, designadamente o estacionamento em cima dos passeios, na ponte do Açude, na Avenida Aeminium, sendo que, na sua opinião, a situação mais grave de todas se verifica junto ao Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra (CHUC) colocando, inclusivamente, em causa o direito de quem lá quer aceder. Ora, o Sr. Vereador referiu que, tendo em conta o programa da campanha eleitoral do Sr. Presidente, estava perfeitamente convencido de que essa situação se iria resolver mas a verdade é que um ano e meio depois o caos continua e não se vislumbram medidas de regulação do tráfego. Gostaria, por isso, que fosse feita uma reflexão séria sobre este assunto e que fossem apresentadas propostas concretas.

3. Sociedade de Reabilitação Urbana

O Sr. Vereador lembrou que já por várias vezes abordou esta questão e, garantiu, não o faz por capricho mas sim por entender que a requalificação é um aspeto central da cidade e daquilo que para ela se pretende. Considera que este estado de degradação penosa que se verifica sobretudo no centro histórico, não dignifica a cidade. Assim, recordou que numa reunião anterior propôs que o Sr. Presidente da SRU viesse a esta Câmara prestar alguns esclarecimentos o que, pelo menos a acreditar na imprensa, foi imediatamente aceite. Considera que há necessidade de saber exatamente o que se passa com esta sociedade para que, com ela ou noutra formulação, se defina qual o caminho que se pretende para a reabilitação da cidade.

Intervenção do Sr. Vereador José Belo

1. Horários de trabalho

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador disse que subscrevia inteiramente todo o argumentário aduzido pelo Sr. Presidente já que considera inaceitável que, por esta via, se corte mais uma vez no vencimento dos trabalhadores, aumentando os tempos de trabalho sem a proporcional contrapartida salarial. Entende, também, que esta medida agride, de forma grosseira, a autonomia do poder local e o princípio da contratação coletiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Código do Procedimento Administrativo

O Sr. Vereador disse que vai entrar no próximo mês de abril o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) que, entre outras coisas, visa instituir disposições respeitantes ao procedimento e à atividade administrativa adotados no exercício de poderes públicos. Evidentemente que as autarquias locais e as suas associações e federações de direito público estão também abrangidas por este “novo” CPA. Salientou que este instrumento estende, ainda, o espaço de garantia aos particulares em nome de um conjunto grande de princípios gerais de atividade dos quais sublinhou a igualdade, a proporcionalidade, a justiça e a imparcialidade. Na prática, irá existir um novo CPA onde muito do seu articulado representa um agressivo exercício de atividade entre os cidadãos e a administração já que consta que se irão alterar as atuais regras do jogo ao vincar um modelo procedimental onde, entre outros, se destaca a responsabilidade pelo incumprimento de prazos atribuída aos responsáveis políticos ou outros. Considera que esta é uma boa notícia para todos aqueles que tinham a convicção da existência de uma verdadeira impunidade política para alguns porque o nosso direito atual não sabe fazer-se cumprir. Ninguém poderia ignorar o cumprimento de prazos imperativos sem assumir as respetivas consequências. Neste contexto, e com fé democrática renovada, o Sr. Vereador interpelou novamente o Sr. Presidente para lembrar que o recurso que os Vereadores da Coligação Por Coimbra interpuseram relativamente ao despacho do Sr. Presidente que indeferiu o pedido de agendamento da proposta da criação da figura do Provedor do Município tem o prazo imperativo de resposta de 30 dias, nos termos do nº 3 do artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Relembrou que já passou cerca de um ano e o assunto, apesar de ter sido por diversas vezes recordado neste órgão, ainda não teve resposta. Pensa, por isso, que é tempo de saber o que se passa e o que aconteceu ao recurso, solicitando ao Sr. Presidente que preste este esclarecimento ainda no decorrer desta reunião.

3. Requerimento

O Sr. Vereador apresentou o seguinte requerimento:

“José António Pinto Belo, eleito pela Coligação Por Coimbra, vem expor e requerer a V. Ex^a. o seguinte: No contexto duma situação ocorrida nesta sala, que todos devem ter na memória pela anormalidade política da mesma, onde foram protagonistas o Sr. Presidente e o município Dr. Ricardo Rodrigues, o Sr. Vereador Paulo Leitão interpelou, posteriormente, V. Ex^a, sobre o que se passou na mesma, querendo saber quais as razões dos procedimentos políticos então assumidos pelo Sr. Presidente. No relato da ata da respetiva reunião, de 10/12/2014, onde estão vazadas as questões postas por este Sr. Vereador e a resposta obtida de V. Ex^a., a dado passo, pode ler-se “perante os assuntos invocados no pedido de nova intervenção, o Sr. Presidente mandou proceder a uma análise jurídica de enquadramento e o Sr. Presidente daquela União de Freguesias, tal como todos os outros, como cidadão...” Face ao que precede, e nos termos do artigo 268º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 65º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda das alíneas e) e f) do nº 1 do artigo 4º da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos, requeiro a V. Ex^a que, no prazo de 10 dias, nos termos do nº1 do artigo 4º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, conjugado com o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja disponibilizada ao requerente, através da respetiva reprodução por fotocópia, a aludida análise jurídica de enquadramento e respetivo conteúdo, que foi invocada por V. Ex^a. na referida reunião, conforme tudo de melhor consta na respetiva ata e que, neste particular, se dá por inteiramente reproduzida para todos os legais efeitos. O requerido tem em vista o cabal desempenho das suas funções políticas.”

O Sr. **Presidente** questionou se o requerimento era entregue na qualidade de Vereador ou enquanto cidadão, já que estão em causa estatutos diversos, tendo o Sr. Vereador respondido que o fazia na qualidade de Vereador. O Sr. Presidente disse, ainda, que o cidadão Ricardo Rodrigues solicitou para intervir numa reunião pública na qualidade de Presidente de Junta e não como município.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Regime Jurídico de Urbanização e Edificação

Relativamente a este assunto e na sequência da intervenção do Sr. Presidente, recordou que já na reunião da Câmara Municipal de 12 de janeiro alertou para o facto de ter entrado em vigor um novo RJUE e manifestou alguma preocupação quer pelo facto de não terem sido feitas as respetivas adaptações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, quer pelo facto de não terem sido prestados esclarecimentos aos munícipes das principais alterações e das alterações aos formulários dos requerimentos. Confessou ter ficado feliz por perceber que este seu alerta surtiu algum efeito.

2. Requerimentos

O Sr. Vereador manifestou, também, o seu desagrado pelo facto de, por regra, os requerimentos enviados aos Sr. Presidente ficarem sem resposta. Assim, recordou e sensibilizou o Sr. Presidente que existe um requerimento que foi subscrito por 6 dos 11 Vereadores desta Câmara Municipal, relativamente aos protocolos dos acordos de execução e delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia e que, até hoje, não teve qualquer resposta. Considera que, no seu entender, são assunto da máxima importância e que, nos termos da Lei, deveriam ter resposta no prazo de 5 dias ou na reunião de Câmara imediatamente a seguir.

3. Águas de Coimbra

Informou que irá apresentar, oportunamente, um requerimento a solicitar acesso e cópias dos processos de aquisição de serviços realizados pela Águas de Coimbra, E.M., designadamente no que diz respeito à empresa “Processo Plus, Consultadoria em Sistemas Integrados de Gestão, Lda.” e também cópia do acordo de empresa celebrado com o Sindicato.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Alves

1. Associação de Pais da Escola da Quinta das Flores

O Sr. Vereador informou que a Associação de Pais da Escola Quinta das Flores está a desenvolver um trabalho que considera muito importante e que tem a ver com as questões relacionadas com o combate à pobreza e à violência na Escola.

2. Passe Consigo +

O Sr. Vereador sublinhou a importância que a implementação do “Passe Consigo +” tem no apoio aos mais desfavorecidos. Relembrou que esta medida teve início apenas em janeiro e neste momento já foram entregues 175 passes o que demonstra que havia, efetivamente, muita gente que precisava deste incentivo que facilita a deslocação das pessoas, designadamente para deslocações ao Instituto do Emprego e na procura de trabalho.

3. Cheias no Cabouco

Informou que esteve, em substituição do Sr. Presidente, no briefing operacional que teve lugar na segunda-feira a seguir às cheias e confessa que ficou extremamente preocupado como, aliás, teve oportunidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

transmitir ao Sr. Presidente. Na verdade, independentemente das questões operacionais e logísticas o grande problema, na sua opinião, é a deficiente monitorização do Rio Ceira uma vez que apenas existe um ponto a montante do Cabouco, mais concretamente na Conraria, portanto quando o rio já está a desaguar no Rio Mondego. Para além deste, existem outros dois pontos de monitorização, um na Ponte do Cabouco e outro no Esvim, na Ribeira de S. João, mas acontece que se desconhece se estes dois estão funcionar. Por outro lado, a EDP insiste que não foi o rebentamento da conduta que provocou as cheias, mas o que é verdade é que a situação rapidamente ficou fora de controlo, o que é de veras preocupante.

4. Transferências de competências

Relativamente às transferências, ou delegação, de competências do Estado para as Câmaras Municipais, o Sr. Vereador confessou que nas duas áreas que acompanha de perto, educação e ação social, teme que se venha a repetir o que já aconteceu há uns anos atrás, uma vez que existe a possibilidade de assunção de responsabilidades por parte dos Municípios no que concerne às infraestruturas. Assim, no que respeita à educação, os Municípios que decidam avançar para a celebração daqueles contratos interadministrativos, vão receber edifícios escolares que não foram intervencionados pela Parque Escolar e o Ministério da Educação irá assumir a função de regulador, ou seja, terão que ser os Municípios a realizar as obras necessárias de forma a cumprir as exigências do Ministério da Educação. Na área da ação social e da segurança social, pelo contrário, o que se prevê em matéria de transferência de competências são banalidades, já que o Ministério não transfere aquilo que efetivamente deveria transferir, ou seja, as competências reais para se poder intervir diretamente com as populações. Na verdade, gostaria que os fundos que a Segurança Social tem a nível distrital para apoiar famílias carenciadas fossem transferidos para a alçada dos Municípios que, com menos instrumentos, rentabilizariam melhor esses fundos. Disse, ainda, ter conhecimento que o Sr. Presidente, na qualidade de Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, tem feito um trabalho notável na tentativa de impedir esta situação mas, ainda assim, existem 20 Municípios dispostos a avançar se bem que, confessou, ainda tem esperanças que tal não se venha a concretizar.

Intervenção da Sr. Vereador Carina Gomes

1. Agenda cultural

A Sra. Vereadora precisou que a agenda cultural que foi distribuída no início da reunião é um documento em Inglês e Castelhana, elaborado expressamente para a Fitur e do qual apenas constam os eventos com impacto turístico. Entretanto, esta a ser preparada uma versão portuguesa, com todos os eventos a realizar em 2015, que será apresentada na BTL. Acrescentou, ainda, que existe alguma dificuldade em conhecer os números exatos sobre a procura turística já que não se consegue contabilizar, com segurança, todas as pessoas que visitam a cidade. Um dos indicadores a que habitualmente se recorre são o número de atendimentos efetuados nos Postos de Turismo e, nessa medida, verificou-se em Coimbra um aumento de 19,2%, de 2013 para 2014.

Intervenção do Sr. Vereador Barbosa de Melo

1. Metro Mondego

O Sr. Vereador confessou que cada vez que os governantes portugueses falam relativamente a esta matéria mais confuso se sente. Na verdade, foi agora anunciada uma solução para o impasse criado mas a verdade é que essa solução, que ninguém sabe qual é, muito menos se funciona, já vem sendo anunciada há cerca de 5 anos. Na sua opinião apenas se pretende, com isto, adiar novamente o projeto. Evidentemente que ninguém



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

desconhece que existem dificuldades orçamentais e financeiras difíceis de contornar mas, então, que alguém assuma e tenha a coragem de dizer o que efetivamente se pretende fazer relativamente a este assunto.

2. Requerimentos

O Sr. Vereador subscreveu a intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão sobre este assunto e reiterou que já passaram quase seis meses desde que seis Vereadores subscreveram um requerimento onde solicitavam esclarecimentos relativamente aos protocolos celebrados com a Juntas de Freguesia, designadamente as no que diz respeito às obras de anos anteriores. Pensa que seria útil para todos se, duma vez por todas, se percebesse com mais clareza esse dossier pelo que perguntou quanto tempo mais terão que aguardar pela resposta.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Processos despachados no âmbito das competências delegadas

O Sr. Vereador informou que, no âmbito das competências que lhe foram delegadas na área do Urbanismo, durante o mês de janeiro foram despachados 737 processos, a que corresponde uma receita de muito perto de 170 mil euros, o que reflete um aumento muito significativo relativamente ao mesmo mês de 2014, que apenas registou uma receita de perto de 75 mil euros.

2. Aniversários de 4 associações / coletividades

O Sr. Vereador informou que se comemoram aniversários de 4 instituições desportivas da cidade, a saber, do Sport Clube Conimbricense, do Olivais Futebol Clube, do Sanjoanense Atlético Clube e do Esperança Atlético Clube sendo que todas estas coletividades manifestaram preocupação quanto aos seus equipamentos desportivos, preocupações essas que estão a ser equacionadas com o apoio do Município, e dentro das suas possibilidades.

3. Estágio do Sporting Clube Universitário de França

Na sequência da intervenção da Sra. Vereadora Carina Gomes, o Sr. Vereador disse que não tem a menor dúvida que os números divulgados relativamente ao número de turistas que visitaram a cidade está muito aquém do seu número real. Até porque, acrescentou, também ao nível desportivo se tem verificado um contributo nesse sentido e como exemplo concreto, o facto de entre 19 e 26 de fevereiro termos em Coimbra uma das maiores equipas francesas de natação, com atletas olímpicos, que farão o seu estágio desportivo no Centro Olímpico de Piscinas Municipais, com repercussões evidentes na economia da cidade, quer em termos de hotelaria, quer em atividades complementares, quer ainda no que respeita às receitas municipais.

4. Estruturas de propaganda partidária

Em resposta à intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós, o Sr. Vereador esclareceu que as orientações gerais transmitidas aos serviços dizem respeito não só à limpeza da cidade, como à necessidade de assegurar a segurança de pessoas e bens. Acontece que existem reclamações de munícipes relativamente à colocação deste tipo de estruturas na via pública, não só porque muitas delas estão degradadas, como pelo facto de colocarem em perigo as pessoas, uma vez que a própria chapa tem efeito de vela e é, efetivamente, muito perigoso. Quanto à questão em concreto, o Sr. Vereador informou que nos passados dias 9 e 10 foram recolhidos um total de dez painéis e faixas por estarem deteriorados e sem identificação, sendo que nem todos são do PCP. Portanto, considera que os serviços agiram em conformidade e acrescentou que têm



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

orientações para confirmar, previamente, se a propaganda está, ou não, licenciada. Disse, ainda, que, infelizmente, existem forças políticas que têm sido sucessivamente notificadas para procederem à remoção de publicidade sem sucesso o que, no seu entender, é lamentável já que deveriam dar o exemplo e ter algum cuidado com a colocação e manutenção deste tipo de estruturas. Assegurou que os serviços apenas cumpriram o seu serviço sem qualquer intuito em prejudicar ninguém.

O Sr. **Presidente** disse que já teve oportunidade de sensibilizar todas as forças políticas para um cuidado especial relativamente às estruturas de propaganda e lembrou que existem inúmeras reclamações, inclusivamente de cidadãos invisuais, porque existem zonas onde os passeios nem sequer têm largura suficiente para aquele tipo de suportes. Confessou que desconhecia esta operação de limpeza em concreto mas, obviamente, que é uma missão permanente da unidade orgânica em causa.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Cheias no Cabouco

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente informou que se constatou, na sequência da rotura do transvase entre a Barragem de Santa Luzia e a Barragem do Alto Ceira, que o único dispositivo de deteção de situação grave se situa na Conraria. Ora, e tal como foi dito logo aquando da ocorrência, importa rever todo o dispositivo de segurança, alerta e monitorização das barragens e dos respetivos transvases e restantes mecanismos. A entidade responsável por esta matéria é a Agência Portuguesa do Ambiente, tutelada pelo Ministério do Ambiente, e, evidentemente, terá de dar garantias de que os dispositivos de alerta são eficazes porque quem deu o alerta, evitando males maiores, foram os moradores da zona. Disse, ainda, que considera da maior importância que seja feito um inquérito a este incidente, não com intenções persecutórias, mas no sentido preventivo de perceber o que não correu bem e que, no interesse comum, deve ser corrigido.

2. Código de Procedimento Administrativo

No que concerne ao novo CPA, o Sr. Presidente reiterou que está a ser desenvolvido o trabalho considerado necessário com vista às necessárias adaptações e está a ser dada formação aos trabalhadores da autarquia, na generalidade, e em especial aos técnicos superiores e assistentes técnicos.

3. Sociedade de Reabilitação Urbana

Sobre esta matéria o Sr. Presidente confessou que tem pouco a acrescentar relativamente ao que já disse em reuniões anteriores uma vez que estão em curso negociações. Como é do conhecimento geral a Assembleia Geral da SRU, como aliás a do Metro Mondego, está bloqueada por decisão formal da assembleia geral aprovada pelo acionista maioritário da empresa (Estado). Acrescentou, contudo, que está a tentar, de todas as formas possíveis, encontrar uma solução para este problema.

4. Estacionamento do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra (CHUC)

O Sr. Presidente informou que está a ser objeto de revisão um estudo aprovado pela Câmara Municipal que concluía pela existência de lugares a mais no CHUC e, em simultâneo. Não desconhece que a situação é complicada e acrescentou que existem algumas situações que importa apurar convenientemente uma vez que tem conhecimento que está a ser ponderada a hipótese de localização da maternidade num dos locais potencialmente afetáveis a estacionamento e à estação do Metro.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** argumentou que há uns anos atrás veio a uma reunião pública da Câmara Municipal o proprietário dum parque de estacionamento junto ao CHUC protestar por não ter clientes uma vez que os automobilistas preferiam colocar os carros em estacionamentos que não são pagos. Portanto, eventualmente até haverá lugares de estacionamento suficientes só que as pessoas evitam pagar pelo estacionamento dos veículos.

O Sr. **Presidente** recordou que quando a Dra. Leonor Beza foi Ministra da Saúde foi aprovada, na generalidade, a construção dum silo de estacionamento no Hospital pela empresa Bragaparques que, infelizmente, acabou por não se concretizar.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** prestou alguns esclarecimentos acerca deste assunto, designadamente quanto à dificuldade de exploração e/ou de concessão do silo de estacionamento.

O Sr. **Presidente** concluiu com a indicação de que, evidentemente, tem de existir ordenamento do trânsito mas, o que acontece, é que dentro da cerca do Hospital a responsabilidade é dessa entidade. Informou, ainda, que a polícia tem possibilidade de lá atuar porque, para resolver uma questão formal há muito anos atrás, o Sr. Presidente emitiu um despacho em que determinava que aquele espaço passava a ficar sob jurisdição pública.

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de janeiro de 2015

Deliberação nº 1143/2015 (16/02/2015):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 26 de janeiro de 2015, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paula Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Absteram-se os Srs. Vereadores Paulo Leitão e José Belo.

I.2. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 5 de fevereiro de 2015

Deliberação nº 1144/2015 (16/02/2015):

- **Aprovar a ata da reunião extraordinária do dia 5 de fevereiro de 2015, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão, José Belo e Francisco Queirós. Absteram-se os Srs. Vereadores Paula Alves e Ferreira da Silva.

I.3. Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra – alteração



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, estabelecido ao abrigo da alínea a) do art.º 39.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, foi aprovado, por unanimidade, na reunião ordinária do dia 28 de outubro de 2013.

O Sr. Presidente, na sua intervenção na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 26 de janeiro de 2015, colocou a possibilidade de ser revisto o referido Regimento, face às dificuldades por parte de alguns dos Srs. Vereadores em conciliar o horário das reuniões, às 9h30 ou às 15h00, consoante ser ou não reunião pública, com a sua atividade profissional, principalmente para os que não estão em tempo permanente.

Além disto, constatou-se ainda a necessidade de alteração de outros dois artigos do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, pela contradição existente com o texto da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Neste sentido, foi elaborada a informação n.º 3146, de 28/01/2015, pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, que mereceu parecer da Chefe da mesma Divisão, em 03/02/2015, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1145/2015 (16/02/2015):

- **Proceder às seguintes alterações ao Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra:**
 - O n.º 3.º do art.º 2.º (Reuniões) passa a ter a seguinte redação:
“As reuniões ordinárias têm periodicidade quinzenal, realizando-se, em regra, à segunda-feira, com início às 15h.”
 - O n.º 2.º do art.º 4.º (Reuniões) passa a ter a seguinte redação:
“As reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, sendo comunicadas a todos os membros através de protocolo mediante mensagem de correio eletrónico contra recibo de entrega de notificação ou por notificação pessoal, sendo publicitadas na página eletrónica do Município.”
 - O n.º 2 do art.8º (Período de *Antes da Ordem do Dia*) passa a ter a seguinte redação:
“Aberta a reunião, o Presidente dá conhecimento do expediente, nomeadamente:
 - a) Da correspondência do interesse para o Município e para a Câmara;
 - b) De qualquer pedido de informação, solicitado por qualquer membro do órgão executivo em reunião anterior, bem como da respetiva resposta;
 - c) De qualquer decisão do Presidente, assim como de qualquer facto ou situação que interesse à Câmara tomar conhecimento, designadamente, o resumo da tesouraria.”

O Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, com as devidas alterações, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Sr. Vereador José Belo.

I.4. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – celebração do Dia dos Namorados

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra solicitou à Autarquia, no âmbito da celebração do Dia dos Namorados, licença de ocupação de espaço público, licença de espetáculos e divertimentos públicos nas vias e lugares públicos e licença especial de ruído para a Praça do Comércio e várias ruas da Baixa de Coimbra, com isenção de taxas, entre outros apoios.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste sentido, foi elaborada a informação n.º 5198, de 11/02/2015, pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, que mereceu pareceres da Chefe da mesma Divisão e da Diretora do Departamento de Administração Geral, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1146/2015 (16/02/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 12/02/2015, que isentou a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra do pagamento das taxas abaixo discriminadas, bem como outros apoios pedidos no âmbito da celebração do Dia dos Namorados, que teve lugar no dia 14 de fevereiro de 2015, entre as 9h e às 19h, na Baixa de Coimbra, sendo que as mesmas ascenderiam a € 848,80:**

- Autorização para a ocupação de espaço público na Praça do Comércio com balão de ar quente, ocupando a área de 150m² sendo devidas as taxas no valor de € 120,00 (150m² x € 0.80), nos termos da alínea b) do n.º 7 do artigo 8.º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais, condicionado à obtenção de licença/autorização do Instituto Nacional de Aeronáutica Civil, caso seja necessário.

- Emissão da licença de espetáculos e divertimentos nas vias e lugares públicos e licença especial de ruído para realização de serenatas na via pública para a celebração do dia dos namorados na Rua da Sofia, Terreiro da Erva, Rua Visconde da Luz, Rua Ferreira Borges, Praça do Comércio, Praça 8 de Maio, Quebra Costas, Arco de Almedina, Mercado Municipal e Ruas da Baixinha (Ruas do Corvo, Moeda, Louça, Eduardo Coelho, Padeiras, Adelino Veiga, Sota, Sargento Mor e Azeiteiras), para o dia 14 de Fevereiro, sendo devidas as taxas no valor de € 20,00 nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais, pela licença de espetáculos e divertimentos nas vias e lugares públicos e € 20,00 nos termos do n.º 1 do art.º 7.º do mesmo regulamento, pela licença especial de ruído, perfazendo um total de € 40,00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5. Prémio Edmundo de Bettencourt – Regulamento Municipal

O Prémio Edmundo de Bettencourt foi instituído pela Câmara Municipal de Coimbra em 25 de novembro de 2002, com o objetivo de homenagear o poeta e cantor presencista Edmundo de Bettencourt (1899-1973), figura principal na inclusão, nos anos 20 do século XX, do modernismo musical na Canção de Coimbra.

A presente proposta, de acordo com o parecer da Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, de 03/02/2015, exarado na informação n.º 3835, elaborada pela referida Divisão na mesma data, introduziu, para além das alterações decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterações à calendarização das fases de publicitação do concurso, prazo de candidatura e data da homologação da decisão do júri. Tais alterações, no entanto, não comprometem a data de entrega do prémio.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1147/2015 (16/02/2015):

- **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal do Prémio Edmundo de Bettencourt, cuja versão final, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesta altura, ausentou-se o Sr. Vereador Paulo Leitão.

I.6. Isenção de pagamento de taxas de ocupação do espaço público com esplanadas – ano 2015

O Sr. **Presidente** explicou que depois de se analisar o que vinha a ser praticado, mandou rever a proposta que era anualmente aplicada, determinando que a esplanada de um estabelecimento de restauração ou bebidas tem de ter um horário de funcionamento igual ao do estabelecimento comercial ao qual pertence, dentro de um limite máximo de horário e com isenção de taxas.

Tendo em consideração os constrangimentos económicos que os prestadores deste tipo de serviços atravessam na atual conjuntura económica, o Executivo deliberou, baseado na informação n.º 2895, de 26/01/2015, da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, e parecer da Chefe daquela Divisão, de 11/02/2015:

Deliberação n.º 1148/2015 (16/02/2015):

•Isentar os comerciantes exploradores de estabelecimentos comerciais de restauração e bebidas do pagamento das respetivas taxas de ocupação de espaço público com esplanadas, para o ano de 2015, previstas na alínea a) do n.º 5 do artigo 8.º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais, com base no previsto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como forma de apoio à atividade económica no Município.

- Para que haja lugar à referida isenção deve a instalação das esplanadas observar as condições previstas no artigo 42.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Subsidiariamente os critérios estabelecidos nas alíneas e), f), i), ii) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 6.º do anexo IV, do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, bem como o preceituado no artigo 10.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, de Comércio de Bens, de Prestação de Serviços ou Armazenagem no Município de Coimbra nos seguintes termos:

a) A ocupação do espaço público com esplanadas não deve exceder a largura da fachada do estabelecimento exceto se previsto em projeto de ocupação do espaço público, nem dificultar o livre acesso num espaço não inferior a 1,50 metros e não interfira com a legibilidade do espaço;

b) Pode ser autorizada a instalação de esplanadas afastadas das fachadas dos respetivos estabelecimentos, desde que fique assegurado, de ambos os lados das mesmas, um corredor para circulação de peões, de largura não inferior a 1,5 metros, e não interfira com a legibilidade do espaço, contando:

- a partir do rebordo exterior do lancil do passeio, em passeio sem caldeiras;

- a partir do limite interior ou balanço do respetivo elemento mais próximo da fachada do estabelecimento, em passeios com caldeiras ou outros elementos ou tipos de equipamento urbano;

c) O mobiliário das esplanadas deve respeitar critérios de uniformidade, qualidade e estética para a zona onde se inserem em termos de desenho, materiais e cores;

d) Não é permitida a colocação nas esplanadas de garrafas, barris caixotes e outros objetos suscetíveis de prejudicar a estética ou salubridade do local;

e) Para efeitos de determinação da capacidade da área de espaço público máxima a ocupar com mobiliário de esplanada, devem respeitar-se os seguintes parâmetros:

- Uma mesa e quatro cadeiras: 1,75 metros x 1,75 metros;

- Uma mesa e duas cadeiras: 1,75 metros x 0,80 metros;

- Um guarda-sol: 0,50 metros x 0,50 metros.

f) Não ocupar mais de 50% da largura do passeio onde é instalada;

g) Garantir um corredor para peões de largura igual ou superior a 2 m contados:

- A partir do limite externo do passeio, em passeio sem caldeiras;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- A partir do limite interior ou balanço do respetivo elemento mais próximo da fachada do estabelecimento, em passeios com caldeiras ou outros elementos ou tipos de equipamento urbano.

h) Os proprietários, os concessionários ou os exploradores de estabelecimento, são responsáveis pelo estado de limpeza dos passeios e das esplanadas abertas na parte ocupada e na faixa contígua de 3 m;

i) O horário de funcionamento das esplanadas terá como limite máximo o horário de funcionamento dos respetivos estabelecimentos. As esplanadas de estabelecimentos que se encontrem instalados em zonas predominantemente residenciais ou em edifícios sujeitos a propriedade horizontal, geminados ou em banda contínua, não podem funcionar para além das 22 horas, exceto se a administração do condomínio ou os moradores do edifício em causa, consoante o caso, declararem por maioria, a sua não oposição ao respetivo alargamento, caso em que terão como limite máximo o horário de funcionamento dos respetivos estabelecimentos comerciais;

j) A esplanada aberta só poderá funcionar durante o período de horário do estabelecimento, devendo o explorador retirar diariamente a totalidade do mobiliário urbano do espaço público após o encerramento do mesmo.

A eventual isenção de pagamento das taxas em referência não dispensa a obrigatoriedade de apresentação das meras comunicações prévias e das comunicações prévias com prazo nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 4, respetivamente, do artigo 16.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade.

O pagamento da taxa inicial é sempre devido, quer haja ou não isenção do pagamento de taxas de ocupação do espaço público.

Estima-se que o valor do apoio relativo às taxas anuais se cifre em, aproximadamente, 38.000,00€ (valor apurado por preço médio por esplanada em 2013, considerando o número de comunicações entradas em 2014).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, o Sr. Vereador Paulo Leitão retomou os trabalhos.

I.7. Catarino & Associados, Lda. – contrato de concessão do Parque de Campismo Municipal de Coimbra – renovação da concessão

A empresa Catarino & Associados – Gestão e Empreendimentos Turísticos, S.A. veio, através de ofício registado nesta Autarquia sob o SGD n.º 9756, de 12/02/2015, solicitar a renovação da concessão do Parque de Campismo Municipal de Coimbra, nos termos do n.º 1 da cláusula 2 do contrato realizado para o efeito.

O Sr. **Presidente** explicou que, nos termos e ao abrigo do contrato, a empresa concessionária do Parque de Campismo fez entrar, no prazo legal, uma declaração em que manifesta vontade de renovação da concessão.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que nada tem contra a proposta e até tem indicações de que o serviço prestado tem alguma qualidade. Não obstante, no seu entendimento, estas propostas não podem vir à Câmara para aprovação sem que os serviços apresentem um relatório que comprove o que diz, por exemplo, o ponto 2.1 do contrato: “A concessão pode ser renovada por períodos sucessivos de cinco anos, caso o concessionário preste serviço de qualidade, execute todas as obras de requalificação por si propostas e cumpra todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão de exploração”. Ora, sem esse elemento de suporte julga não estar em condições de aprovar o proposto. De resto, apenas julga que o concessionário poderia apostar mais na publicidade e na sinalética porque é muito difícil a um turista que chegue à Estação de Coimbra B chegar ao Parque de Campismo, criticou.

O Sr. **Presidente** disse que decorre o prazo contratual e cumpre à Câmara, em face do exposto, tomar conhecimento, nos termos do contrato, da renovação automática.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador José Belo** disse que as informações que lhe têm sido transmitidas sobre o serviço prestado no Parque de Campismo de Coimbra são as melhores e indiciam qualidade mas tem de concordar que este processo deveria estar melhor instruído e que há que salvaguardar alguns aspetos formais.

O Sr. **Presidente** disse ter sido ele quem enviou o processo à Câmara, fazendo uso dos poderes de que está investido e na certeza de que todos os aspetos estão salvaguardados.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** comparou esta atitude de transparência política do Sr. Presidente, de aqui trazer este processo embora não tivesse de o fazer, com a atitude tida pelos seus antecessores relativamente à renovação do acordo de utilização do Estádio Municipal Cidade de Coimbra. Neste, toda a gente deixou passar o prazo, se calhar intencionalmente, mas aquando da discussão do tema aqui há bem pouco tempo, chegou-se à conclusão de que na altura da renovação era preciso ter tomado outra decisão.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** registou que este argumento do Sr. Vereador Carlos Cidade é o argumento político mais básico, é, no seu entender, dar mais importância ao folclore do que à Política. Se foi feito mal no passado, o importante é corrigir e melhorar, e não perder tempo a utilizar o cómodo alibi do passado. Terminou concordando que este processo poderia ter contado com os pareceres da Divisão de Turismo e do Departamento de Obras Municipais, que sempre o acompanharam.

A Sra. **Vereadora Carina Gomes** concordou com o Sr. Presidente que estavam hoje em condições de votar este processo. Na sua opinião, o serviço que está a ser prestado cumpre aquilo que foi concessionado e, além disso, o concessionário fez, ao longo dos últimos 10 anos, um grande investimento, que se calhar não estava à espera de ter de fazer, porque as instalações não lhe foram entregues como era suposto. Neste contexto, naturalmente que votará a favor da renovação da concessão. Em resposta ao Sr. Vereador Paulo Leitão, disse que o que está em causa não é o alibi do passado mas uma outra questão séria, que é a dualidade de critérios com que se analisam as metodologias. Há que ter coerência na forma como se analisam as metodologias, defendeu.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que uma coisa é o Presidente da Câmara Municipal ter competência para tomar uma decisão e tomá-la. Naturalmente que a oposição, os munícipes e quem quer que seja, poderá discordar dessa decisão, mas ele tem legitimidade para a tomar. Outra coisa diferente é a decisão ser da Câmara. Portanto, julga que se a decisão, neste caso, cabe à Câmara, então todos os vereadores têm de ter a argumentação/elementos necessários para decidir. Porque então seria preferível que o Sr. Presidente decidisse sozinho e lhes desse conhecimento, defendeu. O que não considera correto é arrastar toda a vereação para uma decisão relativamente à qual não possuem elementos suficientes para decidir.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse perceber a irritação da bancada da Coligação Por Coimbra, por perceber que agora há assuntos tratados com muito mais transparência do que anteriormente. Relativamente ao Parque de Campismo, disse que o interessante era perceber os compromissos que a Câmara assumiu aquando da construção, no Euro 2004, e que durante estes últimos anos não foram cumpridos.

O Sr. **Presidente** fez um ponto de situação dizendo que o contrato que a Câmara tem com a concessionária determina que ele se renova automaticamente por sucessivos períodos de 5 anos, se não for denunciado por qualquer das partes. A Câmara está informada, porque o concessionário, formalmente, lhe comunicou esta sua vontade. O que a Câmara tem de decidir é se deseja fazer o contrário, isto é, denunciar o contrato. Nos termos desse contrato, a Câmara tem de auditar e monitorizar o funcionamento do Parque de Campismo. Nesse contexto, e antes de decidir, o Sr. Presidente ouviu o concessionário Catarino & Associados, Lda. e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

fez-lhe a pergunta direta: se estava ou não em condições de continuar a concessão. Daí resultou uma importante conversa em que tomou conhecimento de vários fatores que desconhecia e concluiu que deve ser reconhecido o direito contratual da renovação automática. O Sr. Presidente deu como exemplo o Parque Verde, relativamente ao qual ainda há pouco tempo renovaram o contrato de concessão, aprovado nesta Câmara por unanimidade, sem que houvesse nenhum relatório. E frisou que as cláusulas contratuais relativas às obrigações de ambas as partes e à renovação são bem distintas deste. No do Parque Verde diz-se “pode renovar-se”, enquanto neste se diz “automaticamente se renova”.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que o Parque de Campismo se insere no dossier do EuroStadium, processo que o antecede enquanto vereador mas que teve depois oportunidade de acompanhar. Em resposta às acusações do Sr. Vereador Carlos Cidade de má conduta do processo, disse que este teve inspeções do Tribunal de Contas, investigações do Ministério Público e uma panóplia de outros procedimentos em que foi sucessivamente escrutinado.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** questionou o Sr. Presidente se a Câmara tem razões, de acordo com o ponto 2.2., para denunciar o contrato, ao que o Sr. **Presidente** respondeu negativamente.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** reafirmou a necessidade de, no futuro, se apresentar estes assuntos com outro cuidado.

O Sr. **Presidente** respondeu que sobre esta questão em concreto da renovação do contrato é só isto que se lhe oferece dizer. Já sobre o Parque de Campismo, importa informar a Câmara da reunião havida com o concessionário, em sequência da qual vai ser aberto um processo de revisão da reclassificação do Parque de Campismo de Coimbra para parque de campismo de 5 estrelas. Passará assim de 4 para 5 estrelas. E isso implica uma análise, uma ponderação, um estudo técnico que leva, entre outras coisas, à redução do número de lugares atribuído e melhoria de vários aspetos. Instada a este desafio, a empresa concessionária declarou aceitá-lo, pelo que decorrerá um processo de vistoria e auditoria nesse âmbito. Já foi feito um relatório preliminar, a empresa concessionária já fez obras, que visitou pessoalmente, e o processo está em curso, no sentido de que Coimbra passe a ter o primeiro Parque de Campismo de 5 estrelas de Portugal. Nessa reunião frisou também a necessidade de se melhorar a sinalização direcional e a divulgação daquela importante infraestrutura nos meios de promoção turística de que a Câmara Municipal dispõe.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1149/2015 (16/02/2015):

- **Tomado conhecimento da manifestação de vontade de renovação automática do contrato apresentada por “Catarino & Associados, S.A.” através de documento registado nesta Câmara Municipal com o n.º 9756, de 12 de fevereiro de 2015.**

PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

II.1. Situação financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 13 de fevereiro de 2015, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 20309.342,07 (vinte milhões trezentos e nove mil trezentos e quarenta e dois euros e sete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 18.202.902,98 (dezoito milhões duzentos e dois mil novecentos e dois euros e noventa e oito cêntimos) e as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

operações não orçamentais no valor de € 2.106.439,09 (dois milhões cento e seis mil quatrocentos e trinta e nove euros e nove cêntimos).

Deliberação n.º 1150/2015 (16/02/2015):

• Tomado conhecimento.

Nesta altura, e por serem 17 horas, o Sr. Presidente deu início ao Ponto VIII - (17 HORAS) Período de Intervenção do Público

PONTO VIII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Jorge Alves Oliveira

O Município disse que, mais uma vez, vem à reunião da Câmara Municipal de Coimbra por causa das tampas dos contentores do lixo que estão quase sempre abertas e encostadas aos muros, tanto na Av.^a Fernão de Magalhães como no Terreiro da Erva. Disse que tem telefonado muitas vezes a relatar o acontecimento para o número dos Serviços Urbanos de Higiene da Câmara Municipal (239802070). Além disso referiu-se à limpeza das ruas e calçada desde a Estação Velha até à Av.^a Fernão de Magalhães, antes de chegar ao McDonald's.

O Sr. **Presidente** quanto à limpeza das ruas a que o município se refere, julga que é uma zona que irá entrar em obras, quanto à calçada pensa que há dias andaram nesse local a preparar os jardins e há uma operação desencadeada para a limpeza dos pilares de apoio que têm sido usados indevidamente. Relativamente aos caixotes do lixo, nesses sítios e noutros, são alvo de vandalismo e brincadeiras, apesar de ser crime público. Por fim, o Sr. Presidente informou que iria mandar os serviços averiguar esses assuntos.

2. Maria Teresa Torres Correia

A munícipe, herdeira de um prédio sito em S. Martinho do Bispo, juntamente com o seu irmão, leu o seguinte texto da autoria da sua advogada:

“Exmo. Sr. Presidente:

O meu nome é Maria Teresa Torres Correia e sou coproprietária de um prédio urbano sito na Rua do Passal e Rua da Escola Agrícola, em S. Martinho do Bispo. Tal prédio adveio à minha propriedade por herança dos meus pais, que o construiu no ano de 1974 nos termos do projeto que se encontra arquivado nesta Câmara Municipal com o n.º 1460. O referido prédio destinava-se a comércio, rés-do-chão, arrumos na cave, habitação no 1.º andar e arrumos no sótão. Os meus pais exploraram o seu minimercado durante vários anos, sendo certo que nos anos 80 o comércio foi trespassado. Atualmente, a segunda arrendatária do espaço comercial é a “Sociedade Minimercado Bela Vista, Lda.”. Esta sociedade decidiu, contrariamente à vontade repetida e comprovadamente expressa dos proprietários, transformar o minimercado num café ao abrigo de um alvará muito ambíguo que a Câmara lhe havia concedido com data de 19/10/1988, a propósito de um pequeno balcão de apoio ao estabelecimento, tal como a edilidade o descreveu em auto de vistoria para a licença de utilização indeferida corria o ano de 1999. As obras, como se disse foram realizadas contra a nossa vontade e com a nossa total surpresa a partir de 17/03/2010, tendo o espaço sofrido alterações muito para além do que pudéssemos prever, motivo pelo qual, a 19 de março desse ano, solicitei à Câmara Municipal que procedesse à fiscalização, pois pelo aparato e barulho de martelo pneumático que se ouvia à distância, as obras não pareciam ser simples arranjos interiores. Tal pretensão foi-me respondida em abril de 2010 pela Câmara Municipal que as obras se limitavam ao interior, pelo que não careciam de licença prévia, controlo ou qualquer procedimento administrativo. Sucede, no entanto, que as obras realizadas pela



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sociedade arrendatária, extravasaram e muito aquilo que foi comunicado no projeto nº 2381 de novembro de 2009. Que eu saiba um primeiro projeto data de fevereiro de 91 para restaurante Bela Vista de 2.ª classe e agora este, ambos apresentados sem qualquer palavra aos proprietários. Pergunto se não seria importante a edilidade apurar em primeira linha da legitimidade para apresentação de projetos. Duas engenheiras desta Câmara Municipal asseguraram-me a 05 e a 09 de fevereiro deste ano que, o de 2009 também não está aprovado. O que é facto é que originou a destruição do rés-do-chão e da cave na minha casa. Em segunda linha, pergunto se a Câmara Municipal não deveria ter aferido da conformidade das obras que estavam a decorrer com o projeto apresentado. Ora, tal não foi ponderado e sucede que as obras estão concluídas, existindo desde 29/05/2010 no rés-do-chão do prédio um café e na cave (sempre destinada a arrumos – até nas primeiras páginas da memória descritiva do nº 2381 de 2009) existe uma sala de refeições aberta ao público, já em contraordenação camarária e subtilmente apelidada de “fumadores”. Como V.ª Exa. poderá imaginar, nunca os proprietários pretenderam ter um café no rés-do-chão do prédio onde habitam, também pelo maior desgaste das próprias infraestruturas, pelos horários, os barulhos, os cheiros até na zona habitacional, com a efetiva impossibilidade de abrir ou aceder a uma janela porque frequentemente existem pessoas a fumar junto à fachada, sentadas até nos parapeitos das duas montras confirmados e visivelmente carpeados na peritagem ordenada pelo tribunal. Acresce que, tanto os proprietários como os arrendatários, por força das alterações foram notificados, em processo de contraordenação para a obtenção da licença de utilização do prédio, tendo todos os alvarás sido cassados em carta de abril de 2013, assinada por uma Sr.ª Eng.ª desta Câmara. Da nossa parte foi apresentado projeto que se encontra aprovado, o nº 525/2013. No entanto, os arrendatários nada fizeram, ou seja, não repuseram a situação de legalidade do prédio, o que tem a consequência da laboração ilegal do espaço. E não sei o que pode acontecer à licença de utilização, que nós, como legítimos proprietários, muito gostaríamos de ter, naturalmente. O prazo concedido aos arrendatários, com todas as prorrogações, terminou, salvo erro, a 7 de abril de 2014. Até à data de hoje não houve qualquer consequência para o seu reiterado incumprimento e delonga data se analisarmos a documentação já vinda de 1999. Todos os documentos – alvarás, licenças para atividade de minimercado – que os meus pais entregaram ao primeiro trespassário em outubro de 1985, estavam todos em perfeita legalidade. Pergunto-me se tal benevolência também se aplicaria aos proprietários, caso não tivessem diligenciado no sentido que a Câmara lhes ordenou. O que reparo, Sr. Presidente, é que existem dois pesos e duas medidas. Na realidade, eu, como proprietária, não poderia habitar o prédio sem licença de utilização, mas a arrendatária pode até mudar de ramo, pois para a esfera da atual hotelaria, um café, que se encontra em pleno funcionamento mas sem qualquer licença para o efeito. Apelo a V.ª Ex.ª para que se debruce sobre a documentação que lhe deixo, para melhor esclarecimento da situação que exponho e solicito a douta intervenção de V.ª Ex.ª para a sua rápida resolução, pois vai para cinco anos que não obtenho verdadeiras respostas desta Câmara Municipal.”

O Sr. **Presidente** informou que a exposição que a munícipe esteve a ler deverá dar entrada nos serviços da Câmara Municipal para os devidos e legais efeitos. Efetivamente, o que existe é um desentendimento entre o senhorio e inquilino e esta é uma questão judicial. A outra parte é relativa ao funcionamento de um bar e a autoridade interveniente nesse âmbito é a ASAE. Está em causa um conflito de interesses privados. Do memorando que foi feito pelos serviços desta Câmara Municipal pode constatar que se encontra em tramitação o processo n.º 01/2013/525 em nome de Maria Teresa Torres Correia, herdeira, do qual se destaca: - foi deferido por despacho de 31/03/2014 o pedido de licenciamento de obras de alteração relativo ao edifício sito no local mencionado em epígrafe para um fogo e comércio. A requerente foi notificada através do ofício de 31/03/2014 para requerer a emissão do alvará de licença e o pedido de certificação em propriedade horizontal ficou condicionado à efetivação da emissão do alvará de licença de construção. Em 11 de fevereiro de 2015 foi feita uma vistoria pelos serviços cujo relatório se refere a um estabelecimento de bebidas, pelo que confere com o que foi lido pela munícipe. Informou que a munícipe tem o direito de requerer esta documentação à Câmara Municipal. Com a legislação que atualmente está em vigor, um estabelecimento pode estar a funcionar com base num pedido de comunicação prévia. É regulado por um



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

regime próprio que os serviços da Câmara Municipal estão a seguir – o licenciamento zero – instrumento mediante o qual, o interessado, o cidadão, comunica aquilo que vai fazer e que cumpre. Tudo o que fizer é suposto que é feito em conformidade com a lei, caso não cumpra, existem os processos daí decorrentes. Os procedimentos, à data, eram diferentes. A comunicação prévia simplifica e responsabiliza o privado. Acrescentou que todos sabem que, segundo a Lei do Arrendamento Urbano, se o inquilino faz obras na casa sem autorização expressa do senhorio, este tem motivo para mover a competente ação de despejo.

Nesta altura retomou-se a ordem de trabalhos.

II.2. Concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2010 – contratação de serviço de seguros – aprovação da minuta de modificação objetiva de contrato em relação às condições do lote 3 – seguros de acidentes pessoais – bombeiros

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 22/12/2014, aprovar algumas alterações ao contrato celebrado em 30/11/2012 com a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., em relação ao lote 3 - Seguro de acidentes pessoais bombeiros, por força da publicação da Portaria n.º 123/2014, de 19 de junho.

Por força do disposto no art.º 311.º, n.º 1, alínea a) do Código de Contratação Pública, o acordo de modificação do contrato não pode revestir a forma menos solene do que a do contrato.

Assim sendo, foi elaborada a informação n.º 5027, de 10/02/2015, pela Divisão de Património e Aprovisionamento, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1151/2015 (16/02/2015):

- **Aprovar a minuta de modificação do contrato “Prestação de Serviços na Área de Seguros”, que, dada a extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, celebrado em 30/11/2012 com a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., em relação às condições do lote 3 – Seguro de acidentes pessoais bombeiros, do concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2010 – contratação de serviço de seguros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Concurso limitado por prévia qualificação 1/2014 – Prestação de Serviços de Auditoria Externa e Revisão Legal de Contas

A Câmara Municipal aprovou, em reunião de 14/04/2014, adotar o Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a contratação da Prestação de Serviços de Auditoria Externa e Revisão Legal de Contas. O objeto desta prestação de serviços inclui os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. A Assembleia Municipal, em sessão de 29/04/2014 tomou conhecimento desta deliberação.

Passadas as fases de qualificação e da apresentação de propostas, foi elaborada pelo Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento a informação n.º 3365, de 29/01/2015, que mereceu parecer do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, em 04/02/2015, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1152/2015 (16/02/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o projeto de decisão final no âmbito do Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 1/2014 para a contratação da Prestação de Serviços de Auditoria Externa e Revisão Legal de Contas, conforme relatório final do júri do concurso, designadamente adjudicar à A. Zózimo, SROC, Unipessoal, Lda. a prestação dos serviços de auditoria externa e de revisão legal de contas para os exercícios económicos de 2015, 2016 e 2017, objeto do concurso limitado por prévia qualificação n.º 1/2014 e da sua proposta ref.ª MCoimbra14AZ, pelo valor total de € 42.420,00, acrescido de IVA (23% - € 9.756,60), somando € 52.166,60;**
- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a A. Zózimo, SROC, Unipessoal, Lda., que, dada a extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos;**
- **Propor à Assembleia Municipal a nomeação de A. Zózimo, SROC, Unipessoal, Lda., inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 237, como auditor externo do Município de Coimbra para os exercícios económicos de 2015, 2016 e 2017, e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para os exercícios económicos de 2016 e 2017.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Mapa de fundos disponíveis – aumento temporário de fundos disponíveis

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** perguntou se não teria de vir a reunião da Câmara Municipal de Coimbra o parecer genérico prévio para as prestações de serviços.

O Sr. **Presidente** explicou que o parecer genérico prévio ainda está em análise, estando pendente do esclarecimento por parte do Sr. Secretário de Estado da Administração Local no que respeita à respetiva Portaria.

A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, tornou aplicável às autarquias locais o cálculo dos Fundos Disponíveis e, no essencial, determina que os compromissos assumidos não podem ser superiores aos Fundos Disponíveis e que a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso.

De acordo com o art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, diploma que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, e nos termos da informação n.º 4190, de 05/02/2015, da Divisão de Planeamento e Controlo, bem como dos pareceres do Chefe da referida Divisão, da mesma data, e do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional, de 06/02/2015, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1153/2015 (16/02/2015):

- **Aprovar um aumento temporário de fundos disponíveis no valor de € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) para o mês de fevereiro, deduzindo esta verba na previsão da receita própria de maio, com base na receita esperada do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de maio, para diluir o efeito da sazonalidade das receitas e libertar fundos disponíveis para o trimestre fevereiro/março/abril, nos termos do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. 2ª Alteração ao orçamento para 2015 – conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 1933, de 19/01/2015, da Divisão de Planeamento e Controlo, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1154/2015 (16/02/2015):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 23/01/2015, que aprovou a 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2015, no valor total de € 461.181,00 de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo € 204.092,00 de reforços e de € 268.362,00 em anulações em despesas correntes e de € 257.089,00 em reforços e de € 192.819,00 em anulações de despesa de capital, tendo o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

II.6. Ala Central do Antigo Colégio das Artes – parecer prévio - aquisição de serviços de promoção e divulgação

Este assunto foi discutido e votado no final da reunião, como então se fará referência.

PONTO III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

III.1. Habistar – Promoção Imobiliária, Lda. – operação de loteamento – Alqueves – União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades - Reg. n.º 75880/2014

Não se tendo a requerente – Habistar - Promoção Imobiliária, Lda. pronunciado em sede de audiência prévia sobre a proposta de declaração de caducidade do ato de aprovação do licenciamento do loteamento aprovado por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 24/10/2011, pelo facto de não ter sido requerido o alvará de loteamento no prazo legalmente definido, foi elaborada a informação n.º 340, de 28/01/2015, pela Divisão de Gestão Urbanística, que mereceu parecer da Chefe da mesma Divisão em 04/02/2015, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1155/2015 (16/02/2015):

- **Declarar a caducidade do ato de deferimento da operação de loteamento, proferido pela deliberação da Câmara Municipal n.º 4149, de 24/10/2011, face aos fundamentos enunciados na informação n.º 340/2015/DGU e ao pedido submetido pelo requerente, registo n.º 75880/2014, através do qual solicita o arquivamento do processo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Tertúlias da Manhã, Lda. – alteração à licença de loteamento (alvará n.º 513) – Casa Branca, Lt. 20 – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 81266/2014

O registo indicado em epígrafe respeita à apresentação de elementos que completam a instrução do pedido de alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 513. A alteração pretendida pela requerente Tertúlias da Manhã, Lda. consiste na alteração de uso do lote 20 (com área de 73m2) de comércio para comércio/serviços/restauração e bebidas e enquadra-se no âmbito do disposto no art.º 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste sentido, tendo decorrido o período de consulta pública sem que se tenha registado qualquer pronúncia, e com base na informação n.º 549, de 11/02/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, bem como no parecer da Chefe da mesma Divisão nela exarado na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1156/2015 (16/02/2015):

- **Deferir o pedido de alteração à licença do loteamento titulada pelo alvará n.º 513, de acordo com o teor da informação 549/2015/DGU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. José Manuel Henriques Costa, Comércio e Fabrico de Estores, Unipessoal, Lda. – alteração à licença de loteamento (alvará n.º 262) – Moinho do Vento – Murteira – União das Freguesias de Antanhol e Assafarge – Reg. n.º 61093/2014

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 350, de 29/01/2015, pela Divisão de Gestão Urbanística, na qual a Chefe da mesma Divisão exarou parecer em 04/02/2015, que dá conta da verificação de um lapso na emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 262, em sequência da aprovação de uma alteração em reunião de Câmara Municipal de 14/04/2014.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** referiu que o que a informação em causa diz respeito a um lapso, visto que, no aditamento ao alvará, não se colocou que o lote 11 teria dois pisos, mas apenas um, apesar de se manter inalterada a cêrcea. A única questão que, para si, poderá carecer de ponderação, é o facto de a Câmara Municipal poder-se pronunciar de acordo com o RJUE de uma alteração à licença desde que essa alteração não seja superior a 3% em termos de área bruta de construção e implantação ou que não altere os parâmetros urbanísticos. Neste caso, pensa que não é uma decisão do ponto de vista urbanista, mas sim um preciosismo legal, sobre o qual a Divisão de Apoio Jurídico se deveria pronunciar. Ou seja, se apesar de os sete metros se manterem e se o facto de ser uma alteração de um para dois pisos, apesar de ser uma retificação, se não é uma alteração de parâmetro urbanístico e aí já não se configura uma alteração simples ao alvará de loteamento.

O Sr. **Presidente** informou que foi deliberado nesta Câmara Municipal deferir o pedido de licenciamento de alteração à licença de loteamento. No entanto, o munícipe quando se dirigiu com o documento à Conservatória do Registo Predial foi confrontado com a necessidade de que constasse na certidão a alteração do número de pisos do lote 11, de um para dois pisos. Informou ainda que o ponto 5 da presente informação não deixa dúvidas ao referir que “esta alteração não implica qualquer modificação de outro parâmetro urbanístico uma vez que a cêrcea prevista para o lote 11 se mantém inalterada (7 metros).”

Assim, e porque no aditamento ao alvará em causa não foi descrito o lote 11 com dois pisos mas apenas com um, embora o quadro sinóptico constante na planta de síntese aprovada descreva o lote 11 com dois pisos, bem como porque a solução volumétrica do edifício com dois pisos é idêntica à de um piso, uma vez que a cêrcea se mantém inalterada (7 metros), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1157/2015 (16/02/2015):

- **Completar a deliberação de Câmara Municipal n.º 438/2014, de 14/04/2014, no que respeita à caracterização do número de pisos do lote 11, de um para dois, e que seja emitido o competente**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

título retificativo ao alvará de loteamento n.º 262, do qual conste a alteração do número de pisos do lote 11 de um para dois pisos (com a manutenção da cércea em 7 m).

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Paulo Leitão, José Belo e Paula Alves.

Justificação de voto do Sr. Vereador Paulo Leitão:

“Os Vereadores eleitos pela Coligação por Coimbra abstiveram-se porque não viram devidamente esclarecidas as suas dúvidas, neste caso, sobre o objeto legal do RJUE no que concerne a uma alteração simples a uma licença de loteamento.”

III.4. Prédio sito na Rua do Norte, n.ºs 15 a 23 – vistoria para determinação do nível de conservação para efeitos de Benefícios Fiscais

Na sequência da vistoria realizada ao prédio sito na Rua do Norte, n.ºs 15 a 23, em Coimbra, para determinação do nível de conservação do mesmo para efeitos de eventual atribuição de benefícios fiscais, e tendo decorrido o período de audiência de interessados sem que se tenha registado qualquer pronúncia, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 42755, de 19/12/2014, da Divisão de Reabilitação Urbana e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 08/01/2015:

Deliberação n.º 1158/2015 (16/02/2015):

• **Atribuir os seguintes níveis de conservação ao prédio sito na Rua do Norte, n.º 15 a 23:**

- a) MAU à unidade R/C, respeitante ao rés-do-chão do prédio, localizada na Rua do Norte, n.º 15 a 23, artigo matricial n.º 1371 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), de acordo com a respetiva Ficha de Avaliação do Nível de Conservação, propriedade de Diálogos Perfeitos – Atividades Imobiliárias, Lda.;
- b) MAU à unidade 1.º, respeitante ao 1.º andar do prédio, localizada na Rua do Norte, n.º 15 a 23, artigo matricial n.º 1371 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), de acordo com a respetiva Ficha de Avaliação do Nível de Conservação, propriedade de Diálogos Perfeitos – Atividades Imobiliárias, Lda.;
- c) MAU à unidade 2.º, respeitante ao 2.º andar do prédio, localizada na Rua do Norte, n.º 15 a 23, artigo matricial n.º 1371 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), de acordo com a respetiva Ficha de Avaliação do Nível de Conservação, propriedade de Diálogos Perfeitos – Atividades Imobiliárias, Lda.;
- d) MAU à unidade 3.º, respeitante ao 3.º andar do prédio, localizada na Rua do Norte, n.º 15 a 23, artigo matricial n.º 1371 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), de acordo com a respetiva Ficha de Avaliação do Nível de Conservação, propriedade de Diálogos Perfeitos – Atividades Imobiliárias, Lda.;
- e) MAU à unidade 4.º, respeitante ao 4.º andar do prédio, localizada na Rua do Norte, n.º 15 a 23, artigo matricial n.º 1371 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), de acordo com a respetiva Ficha de Avaliação do Nível de Conservação, propriedade de Diálogos Perfeitos – Atividades Imobiliárias, Lda.;
- f) MAU ao prédio, localizado na Rua do Norte, n.º 15 a 23, artigo matricial n.º 1371 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), de acordo com as Fichas de Avaliação do Nível de Conservação, propriedade de Diálogos Perfeitos – Atividades Imobiliárias, Lda..

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III.5. Prédio sito na Rua do Cabido, n.ºs 19 e 21 e Travessa do Cabido n.ºs 1 e 1A – vistoria para determinação do nível de conservação para efeitos de Benefícios Fiscais

Na sequência da vistoria realizada ao prédio sito na Rua do Cabido, n.ºs 19 e 21 e Travessa do Cabido n.ºs 1 e 1A, para determinação do nível de conservação do mesmo para efeitos de eventual atribuição de benefícios fiscais, e tendo decorrido o período de audiência de interessados sem que se tenha registado qualquer pronúncia, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 984, de 09/01/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 12/01/2015:

Deliberação n.º 1159/2015 (16/02/2015):

• **Atribuir os seguintes níveis de conservação ao prédio sito na Rua do Cabido, n.ºs 19 e 21 e Travessa do Cabido n.ºs 1 e 1A:**

- a) MAU à unidade CV, respeitante ao rés-do-chão do prédio localizado na Rua do Cabido, n.º 19 e Travessa do Cabido, n.º 1, artigo matricial n.º 1274 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), de acordo com a respetiva Ficha de Avaliação do Nível de Conservação, propriedade de Walter Rossa Ferreira da Silva e de Maria Luísa Pires do Rio Carmo Trindade;
- b) MÉDIO à unidade RC, respeitante ao 1.º andar do prédio localizado na Rua do Cabido, n.º 19 e Travessa do Cabido, n.º 1, artigo matricial n.º 1274 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), de acordo com a respetiva Ficha de Avaliação do Nível de Conservação, propriedade de Walter Rossa Ferreira da Silva e de Maria Luísa Pires do Rio Carmo Trindade;
- c) MAU à unidade 1.ºA, respeitante ao 2.º andar do prédio localizado na Rua do Cabido, n.º 19 e Travessa do Cabido, n.º 1, artigo matricial n.º 1274 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), de acordo com a respetiva Ficha de Avaliação do Nível de Conservação, propriedade de Walter Rossa Ferreira da Silva e de Maria Luísa Pires do Rio Carmo Trindade;
- d) MÉDIO à unidade 1.º 2.º, respeitante ao 2.º e 3.º andar do prédio, localizado na Rua do Cabido, n.º 19 e Travessa do Cabido, n.º 1, artigo matricial n.º 1274 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), de acordo com a respetiva Ficha de Avaliação do Nível de Conservação, propriedade de Walter Rossa Ferreira da Silva e de Maria Luísa Pires do Rio Carmo Trindade;
- e) MÉDIO ao prédio, localizado na Rua do Cabido, n.º 19 e Travessa do Cabido, n.º 1, artigo matricial n.º 1274 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), de acordo com as Fichas de Avaliação do Nível de Conservação, propriedade de Walter Rossa Ferreira da Silva e de Maria Luísa Pires do Rio Carmo Trindade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6. Rua do Corvo, n.ºs 15 e 17 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu) – isenção de IMI e IMT

Jordy Ferraz Costa, proprietário do imóvel sito na Rua do Corvo, n.ºs 15 e 17, em Coimbra, veio requerer a certificação de reabilitação do prédio referido, para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosa (IMT), ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, e após análise do processo, foi elaborada a informação n.º 3608, de 30/01/2015, pela Divisão de Reabilitação Urbana, que mereceu parecer do Chefe da mesma Divisão em 02/02/2015, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1160/2015 (16/02/2015):

- **Certificar que as obras de conservação de fachada e obras de remodelação interior, que incidiram no prédio localizado na Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Baixa, aprovada em Assembleia Municipal realizada a 2 de abril de 2013 e publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 80, de 24 de abril de 2013 (Aviso n.º 5565/2013), sito na Rua do Corvo, n.ºs 15 e 17, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 337, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 51, contribuíram para a melhoria das condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, constituindo as mesmas obras de reabilitação urbana;**
- **Reconhecer a isenção do IMI para o biénio de 2014/2015 e do IMT, tendo presente que as obras foram iniciadas no prazo de dois anos (comunicação prévia para ocupação de espaço público, de 31/07/2014, uma vez que parte das obras foram executadas ao abrigo do Programa Municipal “Coimbra com Mais Encanto” e as restantes intervenções estão isentas de controlo administrativo) a contar da data da aquisição (24/06/2013) e concluídas conforme consta da informação técnica n.º 33601, de 13/10/2014;**
- **Comunicar, no prazo de 30 dias, ao Serviço de Finanças de Coimbra – 2, o teor da presente deliberação, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 45.º do EBF;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à proprietária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.7. Rua de S. Salvador, n.º 18 - União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu) – isenção de IMI e IMT

Isidoro da Mota Dias, na qualidade de proprietário e procurador de Manuel José Lopes Barroso Pereira, ambos proprietários do imóvel sito na Rua de S. Salvador, n.º 18, veio requerer isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) ao abrigo do n.º 21, da alínea b) do artigo 71.º e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT), ao abrigo do artigo 45.º, ambos do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Assim, e após análise do processo, foi elaborada a informação n.º 2561, de 22/01/2015, pela Divisão de Reabilitação Urbana, que mereceu parecer do Chefe da mesma Divisão em 28/01/2015, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1161/2015 (16/02/2015):

- **Certificar que as obras de restauro/conservação de fachada e obras de remodelação interior, que incidiram no prédio localizado na Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Alta, aprovada em Assembleia Municipal realizada a 27 de dezembro de 2012 e publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 56, de 20 de março de 2013 (Aviso n.º 4075/2013), sito na Rua de S. Salvador, n.º 18, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4363, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), constituído pelas frações “A”, “B” e “C” e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1027, contribuíram para a**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

melhoria das condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, constituindo as mesmas obras de reabilitação urbana;

- Reconhecer a isenção do IMT, ao abrigo do n.º 2 do art.º 45.º do EBF, tendo presente que as obras foram iniciadas no prazo de dois anos (alvará de licença de construção n.º 358/2007, de 04/06/2007) a contar da data da aquisição (27/12/2005) e concluídas conforme é constatado pela autorização de utilização (alvará de autorização de utilização n.º 247/2013, de 04/09/2013);
- Comunicar, no prazo de 30 dias, ao Serviço de Finanças de Coimbra – 2, o teor da presente deliberação, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 45.º do EBF;
- Dar conhecimento da presente deliberação aos proprietários.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco / Coimbra – Equipamento / Construção da Concha Acústica – abertura de concurso público

O Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra é um equipamento concebido para uma valência de utilização como sala multiusos. Com este equipamento, pretende-se alcançar um nível de alta qualidade e excelência, dotando-o de características técnicas específicas que permitam a realização de diversos eventos, quer na sua vertente essencialmente oral, quer na sua vertente musical.

Neste contexto, surgiu a necessidade de dotar o equipamento de uma Concha Acústica de palco, complementada com teto falso acústico e revestimentos acústicos nas paredes do balcão da plateia, que serão utilizados em conjunto e de forma coordenada para criar condições acústicas otimizadas em função de cada utilização.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** julga que a concha acústica estava prevista na componente do equipamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco e não se recorda da motivação para esse lote não ter sido adjudicado. Disse ainda que a intenção do Executivo anterior era implantar a concha acústica numa sala de espetáculos.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que o assunto do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco deveria ser discutido no seu todo e não parcelarmente, para se saber exatamente o que é que se vai lá fazer, porque fica preocupado que não haja espaço, face à necessidade e importância da mesma para o caso de vir a ter utilidade. Porque se a concha acústica for somente para fazer congressos, a mesma não é necessária.

A Sr.ª **Vice-Presidente** explicou que no anterior mandato já tinha sido detetada a falta do projeto da concha acústica.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** em resposta ao Sr. Vereador Ferreira da Silva disse que a questão relativa à necessidade da concha acústica, que não estava prevista, já tinha sido explicada em reunião da Câmara Municipal pelo Art.º Carrilho da Graça e pelo Dr. João Aidos. Acrescentou que, no anterior mandato, foi chamada a atenção para esta questão e sugerido, por quem tecnicamente percebe do assunto, ao então Sr. Presidente da Câmara Municipal, da necessidade da concha acústica.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** informou que projeto da concha acústica foi assinado pelo Arqt.º Carrilho da Graça em 03/02/2015. A concha acústica, inicialmente, estava mencionada na memória descritiva, mas não havia projeto. Explicou que os estudos estão a ser trabalhados e virão para análise da Câmara Municipal logo que estejam concluídos e incluem um estudo de viabilidade económico-financeira que está a ser desenvolvido por aquisição de serviços na Universidade de Coimbra. O Sr. Presidente explicou que a concha acústica é uma aspiração antiquíssima da Cidade de Coimbra defendida há mais de 40 anos por pessoas, tais como, Dr. Manuel Chaves e Castro, pai do Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação. Disse ainda que, caso a concha acústica não seja feita agora, para fazer posteriormente só se consegue destruindo o que agora está feito. Para a plena utilização daquele espaço, para multifunções, a concha acústica é essencial. O importante e o que reteve é que haverá poucos equipamentos destes no País e é um elemento diferenciador para melhor na concorrência para acolher seja congressos, seja eventos.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** referiu que a concha acústica basicamente é uma estrutura que direciona o som em frente. Para certos espetáculos, como os de música, nomeadamente música acústica, a concha acústica é fundamental, no entanto, para outros espetáculos é fundamental que não esteja presente. Portanto, a ideia sempre foi que a concha acústica fosse amovível. Agora, ficou surpreendido com o valor apresentado, de cerca de um milhão de euros porque a estimativa dada pelo arquiteto, na altura, era quatro vezes mais pequena.

O Sr. **Presidente** respondeu que o que lhe disseram é que o valor apresentado é estimado com base no mercado topo de gama, no entanto, conforme os concorrentes e face à evolução tecnológica o valor pode vir a ser mais baixo.

Face ao exposto, foi elaborada em 05-02-2015 a informação nº 4255, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que obteve parecer da chefe de Divisão em 06-02-2015 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1162/2015 (16/02/2015):

- **Aprovar o projeto “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – Equipamento / Construção da Concha Acústica”;**
- **Autorizar a abertura de um procedimento por concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com os seguintes pontos:**
 - Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais)
 - Preço base – 726.872,72€ acrescido de IVA
 - Prazo base de execução – 60 dias, contados nos termos do disposto no nº 1 do artigo 362º, conjugado com o nº 1 do artigo 471º do CCP
 - Critério de adjudicação – proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os fatores e subfatores de ponderação descritos no ponto 19 do Programa de Procedimento
 - Prazo para apresentação de propostas – 24 dias seguidos, de acordo com os nºs 1 e 3 do art.º 136º, utilizando a plataforma eletrónica de contratação “VortalGov”
- **Aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento, nos termos dos artigos 67º a 69º do CCP:**
 - Membros efetivos:
 - Eng.ª Ana Pimentel
 - Eng.º Pedro Neves
 - Eng.º Valdemar Rosas
 - Eng.ª Sandra Victória



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Assistente Técnico Cristina Raimundo

Membros suplentes:

- Eng.º Pedro Mota Santos

- Eng.º Daniel Gaudêncio

- Assistente Técnico Pedro Fidalgo

- **Delegar no júri do procedimento a aprovação da prestação dos esclarecimentos previstos no art.º 50º do CCP;**
- **Indicar a Dr.ª Joana Oliveira e o Dr. João Aidos como consultores para acompanharem o júri nas questões jurídicas ou de outras especialidades que lhe sejam colocadas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão, Paula Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Absteve-se o Sr. Vereador José Belo.

Nesta altura ausentou-se o Sr. Vereador Paulo Leitão.

IV.2. Igreja de S. Francisco / Centro de Convenções e Espaço Cultural – Requalificação da Igreja – projeto de execução e arquitetura

O Sr. **Presidente** informou que, para além do projeto da requalificação da igreja, ainda faltam a consolidação da zona envolvente, relacionado com o estudo geotécnico, e as expropriações que estão em curso com os proprietários e utilizadores do espaço confinante com a igreja. Feito o estudo geotécnico da zona envolvente, que se encontra convencionado com os dois arquitetos, o da igreja e o do Convento, há que encontrar soluções para reduzir o muro da calçada da Rainha Santa e ainda o acesso para os autocarros à plataforma à frente da igreja e do Convento de São Francisco. O Convento de São Francisco não pode funcionar sem acesso para viaturas pesadas.

Em 07/07/2014 foi elaborada a informação técnica n.º 23335/2014, com a “Proposta de Aprovação do Estudo Prévio para a Igreja do Convento de São Francisco” e que continha um resumo histórico do processo da Igreja, bem como uma breve descrição da proposta de intervenção arquitetónica. A referida proposta foi aprovada pela deliberação n.º 715/2014 da Câmara Municipal tomada na reunião de 21/07/2014.

Em sequência, foi elaborada a informação n.º 5095, de 11-02-2015, da Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1163/2015 (16/02/2015):

- **Aprovar o Projeto de Execução de Arquitetura da Igreja do Convento de S. Francisco, que obteve parecer favorável dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística do Município, com as condicionantes expressas no Parecer Favorável Condicionado da Direção Regional de Cultura do Centro;**
- **Solicitar à Divisão de Reabilitação Urbana / Grupo de Arqueologia a apresentação do relatório final de Avaliação de Impacte Arqueológico relativamente aos trabalhos realizados até à data aprovados pela Tutela, a realização dos trabalhos arqueológicos previstos no parecer técnico da Direção Regional de Cultura do Centro e a elaboração do Relatório de Avaliação de Impacte Arqueológico a aprovar pela tutela;**
- **Notificar o projetista para a necessidade de junção do Plano de Acessibilidades, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Requalificação do Espaço Público de acesso à Estação Velha – projeto de execução

No seguimento da remodelação do parque de estacionamento de apoio à Estação Velha, na Rua do Padrão, foi elaborado em 18-12-2014 o Estudo Prévio para a requalificação do espaço público junto à entrada nascente da Estação Velha, que mereceu aprovação superior.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 2697, de 23-01-2015, da Divisão de Estudos e Projetos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1164/2015 (16/02/2015):

- **Aprovar o Projeto de Execução da Requalificação do Espaço Público de Acesso à Estação Velha.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Requalificação da Rua da Casa Branca – anteprojecto

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** sobre este assunto referiu que existem naquele local uns loteamentos/urbanizações, onde se têm notado dificuldades do ponto de vista regulamentar em legalizar um conjunto de situações mesmo recorrendo às exceções do Plano Diretor Municipal. Pensa que a intervenção agora apresentada pode vir a resolver alguns dos problemas existentes que confinam com o espaço público.

O Sr. **Presidente** sugeriu que se mande extrair cópia desses processos com a respetiva documentação e os técnicos deverão trocar impressões uns com os outros de forma a encontrarem uma solução.

A Rua da Casa Branca é um arruamento sujeito a um intenso tráfego automóvel e pedonal uma vez que faz a ligação entre a Av. Fernando Namora e a Rua do Brasil e dá acesso a vários equipamentos (Escola Alice Gouveia, ITAP, Esquadra da PSP, Centro Infantil Casais de Santa Maria). No entanto, o troço nascente, até à passagem de nível, nunca foi objeto de qualquer requalificação. O espaço público não teve qualquer tratamento, mantendo-se a rua sem passeios e com vastas áreas de estacionamento calcetadas mas sem nenhum ordenamento. Também não existe qualquer rede de drenagem de águas pluviais.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 42314, de 19-12-2014, do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais em 26-12-2014 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1165/2015 (16/02/2015):

- **Aprovar o Anteprojecto de Requalificação da Rua da Casa Branca;**
- **Elaborar os projetos das redes de eletricidade e telecomunicações, devendo ser solicitados à empresa municipal Águas de Coimbra o projeto e a construção da rede de drenagem pluvial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador Paulo Leitão.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IV.5. Ligação Parques Estacionamento Av. Fernão de Magalhães / R. Padre Estevão Cabral

O Sr. **Presidente** sobre este assunto explicou que se trata da travessia paralela à linha do caminho-de-ferro (Av.^a Fernão de Magalhães) que permite a ligação até ao Edifício Tricana (Rua Padre Estevão Cabral) por detrás da rodoviária. Face à necessidade em adquirir terrenos que pertencem à rodoviária, o Sr. Presidente propôs ao serviço da Câmara Municipal a auscultação relativamente a um acerto de extremas com a rodoviária, disponibilizando-se para a permuta dos terrenos.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** do que leu da informação deste projeto, disse que o mesmo se conforma com os estudos anteriores, no entanto, todos se baseavam na solução do metro, onde as passagens deixam de ser inferiores para serem de nível. Parece-lhe que, com esta solução estão a abdicar do projeto do metro e é um desperdício de dinheiro. Acrescentou que se deveria conformar o projeto agora apresentado, com todos os instrumentos de planeamento que a Câmara Municipal tinha para trás.

O Sr. **Presidente** explicou que a Metro Mondego irá tomar conhecimento do presente projeto.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que este projeto contribui para reduzir, um pouco, as emissões de Co2 e a confusão de trânsito na Casa do Sal, com a vantagem de que não se limita a entrada de viaturas.

O projeto de “Ligação Parques de Estacionamento Av. Fernão Magalhães/Rua Padre Estevão Cabral” trata-se de uma ligação fundamental que permite a circulação direta entre a Av. Fernão de Magalhães e a Rua Padre Estevão Cabral sem passar pelo Nó da Casa do Sal, que atualmente é uma zona de tráfego intenso. Este projeto inclui a construção de uma rotunda no entroncamento da Via 2 /Av. Marginal assim como pavimentações nos parques de estacionamento adjacentes.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 4347, de 05-02-2015, do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais em 12-02-2015 e perante os quais o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

“À Reunião da CM. Considero adequado que se faça consulta à Metro Mondego e, entretanto, organize-se o processo de concurso em duas fases, de acordo com as disponibilidades orçamentais da CMC e o que se prevê estratégico no PORC/Portugal 2020”.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1166/2015 (16/02/2015):

- **Aprovar o Projeto de Execução da “Ligação Parques de Estacionamento Av. Fernão Magalhães/Rua Padre Estevão Cabral”, que compreende os projetos viário, redes de abastecimento de água e drenagem de águas pluviais, redes de iluminação pública e telecomunicações, obra de arte integrada e serviços afetados, dando-se conhecimento do respetivo projeto à Metro Mondego.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IV.6. Expropriação das parcelas necessárias à obra de construção do Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª Fase, a formalizar por Auto de Expropriação Amigável e aprovação das minutas:

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** em relação a esta questão voltou a trazer à discussão um assunto que é recorrente e que está relacionado com a situação atual da sociedade que gere o parque tecnológico, Sociedade IParque. Continuam sem ter informação sobre a sua conformação com a Lei n.º 50/2012, de 3 de agosto. Essa é uma informação decisiva para se fazer qualquer investimento em torno do parque. Não se pode dissociar a sociedade do parque tecnológico e esta parece-lhe uma questão prévia a decidir. De qualquer forma e sem prejuízo disso, não lhe parece que se justifique continuar a fazer aquisição de parcelas para uma célebre fase II, quando a fase I está absolutamente incompleta, tem inúmeros lotes disponíveis, tem projetos imobiliários designadamente o edifício que deveria albergar a sede de empresas saídas das incubadoras, designadamente a construção do IPN. Parece-lhe que a estratégia deve ser densificar o que existe e não continuar a fazer investimento imobiliário que, nesta situação, não tem nenhum interesse. Gostava de saber daqui a quantos anos terão utilização para estas parcelas. Parece-lhe que, continuar a estimular rendas fundiárias num sítio que não tem, na sua opinião, nas décadas mais próximas, utilização para esta fase II quando há tanto espaço disponível e tanto a fazer na fase I, pensa que é um desperdício de energias e dinheiro da autarquia que não tem justificação. Julga que não terá mais-valia este tipo de aquisições e, por isso, votará genericamente contra todas as propostas de aquisição.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** referiu que decorre de uma declaração de utilidade pública suportada no Plano de Pormenor do Parque Tecnológico que tem a sua vigência para as expropriações e autoriza a Câmara Municipal a fazer isso até 2015.

O Sr. **Presidente** disse que esta fase decorre de um processo de expropriação, foi declarada a posse administrativa por utilidade pública e, portanto, a Câmara Municipal não deverá denegar aquilo que está consolidado. Nesta zona I, fase II, os processos estavam consolidados, praticamente decididos e alguns foram mesmo ocupados. Para as outras fases é discutível se se deve ou não avançar com o projeto mas nesta fase não tem dúvidas.

a) aquisição da parcela 297 da Zona 1

A utilidade pública da expropriação por zonas, com carácter urgente e autorização de posse administrativa das parcelas necessárias à obra de construção do Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª Fase, foi declarada por deliberações da Assembleia Municipal de Coimbra de 27 de junho de 2012 e de 27 de fevereiro de 2013, publicada em Diário da República II Série n.º 58, de 22 de março de 2013.

Assim, foi elaborada a informação n.º 950, de 29-01-2015, da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1167/2015 (16/02/2015):

- **Aprovar a aquisição da totalidade do prédio rústico, correspondente à parcela 297, com a área de 5.895,00 m², situado em Ribeiro dos Covões, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1639 da extinta freguesia de S. Martinho do Bispo, inscrito na matriz predial da união das freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades sob o artigo n.º 7 (teve origem no artigo rústico 5432º da extinta freguesia de S. Martinho do Bispo), a confrontar atualmente de norte com Graça Maria Fresco Silvestre Agostinho e outro, de sul com via pública, de nascente e de poente com Coimbra I Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, SA, a**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

formalizar por Auto de Expropriação Amigável entre o Município de Coimbra (entidade expropriante) e Vítor Salgado Simão Sequeira (expropriado), casado em regime de comunhão geral com Arminda Lopes Seguro, com residência conhecida na Rua Infante D. Henrique, n° 410, Fala, 3045-081 Coimbra;

- Aprovar o valor de 24.759,00€, determinado em relatório de avaliação, de acordo com o previsto no n° 4 do artigo 10° do C.E., a título de justa indemnização a pagar no ato de celebração do Auto de Expropriação Amigável a Vítor Salgado Simão Sequeira pela expropriação da parcela 297, acima identificada;
- Aprovar a minuta do Auto de Expropriação Amigável elaborada pelo Gabinete de Contratos que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão e Paula Alves. Votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores José Belo e Francisco Queirós.

b) aquisição da parcela 503-1 da Zona 1

A utilidade pública da expropriação por zonas, com caráter urgente e autorização de posse administrativa das parcelas necessárias à obra de construção do Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª Fase, foi declarada por deliberações da Assembleia Municipal de Coimbra de 27 de junho de 2012 e de 27 de fevereiro de 2013, publicada em Diário da República II Série n° 58, de 22 de março de 2013.

Assim, foi elaborada a informação n° 3440, de 30-01-2015, da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n° 1168/2015 (16/02/2015):

- Aprovar a aquisição de parte do prédio rústico correspondente à parcela 503-1, com área de 882,00 m², que confronta atualmente de norte com João Etelvino Pereira Lopes (próprio), de sul com Maria Isabel Lopes Francisco e outra, de nascente com José Pimentel Ligeiro e de poente com via pública (Município de Coimbra), a desanexar do prédio rústico situado em Hortas, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n° 489 da extinta freguesia de Antanhol, inscrito na matriz predial da união das freguesias de Assafarge e Antanhol sob o artigo n° 10 (teve origem no artigo rústico 1039° da extinta freguesia de Antanhol), a formalizar por Auto de Expropriação Amigável entre o Município de Coimbra (entidade expropriante) e o expropriado João Etelvino Pereira Lopes, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria de Fátima Videira Correia Góis Lopes, com residência conhecida na Urbanização Caiado, CCIR 7202, lote 15, 2860-295 Moita;
- Aprovar o valor de 3.077,10€, determinado conforme bases de avaliação, de acordo com o previsto no n° 4 do artigo 10° do C.E., e contraproposta do expropriado, a título de justa indemnização a pagar no ato de celebração do Auto de Expropriação Amigável a João Etelvino Pereira Lopes pela expropriação da parcela 503-1, acima identificada;
- Aprovar a minuta do Auto de Expropriação Amigável elaborada pelo Gabinete de Contratos que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão e Paula Alves.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores José Belo e Francisco Queirós.

c) aquisição da parcela 604 da Zona 1

A utilidade pública da expropriação por zonas, com carácter urgente e autorização de posse administrativa das parcelas necessárias à obra de construção do Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª Fase, foi declarada por deliberações da Assembleia Municipal de Coimbra de 27 de junho de 2012 e de 27 de fevereiro de 2013, publicada em Diário da República II Série nº 58, de 22 de março de 2013.

Assim, foi elaborada a informação nº 3435, de 02-02-2015, da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1169/2015 (16/02/2015):

- **Aprovar a aquisição da totalidade do prédio rústico correspondente à parcela 604, com área de 15.543,00 m², situado em Hoitas ou Hortas, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2691 da extinta freguesia de Antanhol, inscrito na matriz predial da união das freguesias de Assafarge e Antanhol sob o artigo nº 13 (teve origem no artigo rústico 1051º da extinta freguesia de Antanhol), que confronta atualmente de norte e de poente com Município de Coimbra, de sul com Mário Mendes dos Santos e de nascente com Acácio Nunes e outros, a formalizar por Auto de Expropriação Amigável entre o Município de Coimbra (entidade expropriante) e Alípio Geraldo Negrão (tipo de titular: propriedade plena, parte: ¼), casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria Isabel Ferreira de Campos Geraldo, com residência conhecida na Rua do Caraboio, nº 47, 3045-032, S. Martinho do Bispo, Ezequiel Geraldo Negrão (tipo de titular: propriedade plena, parte: ¼), casado em regime de comunhão de adquiridos com Aida Ferreira Mano Geraldo, com residência conhecida na Rua General Humberto Delgado, nº 447/449, 3040 Ribeira de Frades, e António Ferreira Pratas (tipo de titular: propriedade plena, parte: ½), casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria Bandeira de Carvalho, com residência conhecida na Rua da Fontinha, nº 25, Fala, 3045-398 S. Martinho do Bispo (expropriados);**
- **Aprovar o valor de 65.280,60€, determinado em relatório de avaliação, de acordo com o previsto no nº 4 do artigo 10º do C.E., a título de justa indemnização a pagar no ato de celebração do Auto de Expropriação Amigável pela expropriação da parcela 604 a:**
 - Alípio Geraldo Negrão – 16.320,15€
 - Ezequiel Geraldo Negrão – 16.320,15€
 - António Ferreira Pratas – 32.640,30€
- **Aprovar a minuta do Auto de Expropriação Amigável elaborada pelo Gabinete de Contratos que, dada a sua extensão, fica pensada à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão e Paula Alves. Votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores José Belo e Francisco Queirós.

d) aquisição das parcelas 319-1 e 319-2 da Zona 1

A utilidade pública da expropriação por zonas, com carácter urgente e autorização de posse administrativa das parcelas necessárias à obra de construção do Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª Fase, foi declarada



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

por deliberações da Assembleia Municipal de Coimbra de 27 de junho de 2012 e de 27 de fevereiro de 2013, publicada em Diário da República II Série n.º 58, de 22 de março de 2013.

Assim, foi elaborada a informação n.º 3281, de 29-01-2015, da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1170/2015 (16/02/2015):

- **Aprovar a aquisição da totalidade do prédio rústico (parcelas 319-1 e 319-2, a seguir descritas), herança com o número de identificação fiscal 740 836 986, situado em Lavadouro, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1947 da extinta freguesia de Antanhol, inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol sob o artigo n.º 2457 (teve origem no artigo rústico 1551.º da extinta freguesia de Antanhol), a formalizar por Auto de Expropriação Amigável entre o Município de Coimbra (entidade expropriante) e Maria Fernanda Vilela de Oliveira, viúva, com residência conhecida na Rua Principal de Montessão, n.º 55, 3045-194, Coimbra, José Augusto de Oliveira Ferreira, casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria João Cardoso Alexandre, com residência conhecida na Rua Professora Salvadora, n.º 15, 1.º Esq. 3080-249 Buarcos, Figueira da Foz, e Daniel de Jesus Oliveira Ferreira, casado em regime de comunhão de adquiridos com Ana Cristina Rodrigues Bernardes, com residência conhecida na Rua Bernardo Albuquerque, n.º 114, 1.º Dto., 3000-071 Coimbra (expropriados), herdeiros de José Alves Ferreira Janana, que teve a sua última residência na Rua Principal de Montessão, n.º 55, 3045-194 Coimbra:**

Parcela 319-1, parcela de terreno com a área de 1.080,00 m², parte do prédio rústico situado em Lavadouro, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1947 da extinta Freguesia de Antanhol, inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol sob o artigo n.º 2457, que confronta atualmente de norte e de poente com via pública, de sul com Mário Mendes dos Santos e de nascente com Município de Coimbra.

Parcela 319-2., parcela de terreno com a área de 878,00 m², parte do prédio rústico situado em Lavadouro, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1947 da extinta Freguesia de Antanhol, inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol sob o artigo n.º 2457, que confronta atualmente de norte, de nascente e de poente com Município de Coimbra e de sul com via pública.

- **Aprovar o valor de 4.536,00€ e de 3.687,60 €, deteminados em relatório de avaliação, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 10.º do C.E., a título de justa indemnização a pagar no ato de celebração do Auto de Expropriação Amigável a Maria Fernanda Vilela de Oliveira, José Augusto de Oliveira Ferreira e Daniel de Jesus Oliveira Ferreira pela expropriação das respetivas parcelas 319-1 e 319-2;**
- **Aprovar a minuta do Auto de Expropriação Amigável elaborada pelo Gabinete de Contratos que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão e Paula Alves. Votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores José Belo e Francisco Queirós.

e) **aquisição das parcelas 310-1 e 310-2 da Zona 1**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A utilidade pública da expropriação por zonas, com caráter urgente e autorização de posse administrativa das parcelas necessárias à obra de construção do Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª Fase, foi declarada por deliberações da Assembleia Municipal de Coimbra de 27 de junho de 2012 e de 27 de fevereiro de 2013, publicada em Diário da República II Série nº 58, de 22 de março de 2013.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 3025, de 04-02-2015, da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1171/2015 (16/02/2015):

- **Aprovar a minuta do Auto de Expropriação Amigável elaborada pelo Gabinete de Contratos que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paulo Leitão e Paula Alves. Votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores José Belo e Francisco Queirós.

IV.7. Desanexação da parcela de terreno do domínio privado do Município com vista à futura formalização de Protocolo celebrado a 12 de setembro de 2005 – Deliberação nº 585/2014, de 9/06/2014 – correção – conhecimento

Na sequência de um lapso contido no último parágrafo da informação nº 13599, de 15-04-2014, da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, que esteve na base da deliberação de Câmara nº 585/2014, de 09-06-2014, foi elaborada a informação nº 3845, de 03-01-2015, da mencionada divisão, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1172/2015 (16/02/2015):

- **Tomado conhecimento da seguinte retificação à deliberação nº 585/2014, de 09-06-2014: onde se lê “...com vista à formalização do Protocolo celebrado a 12 de setembro de 2014...” deverá ler-se “... com vista à formalização do Protocolo celebrado a 12 de setembro de 2005...”.**

PONTO V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Nesta altura ausentaram-se o Sr. Presidente e o Sr. Vereador José Belo.

V.1. Agência para a Prevenção do Trauma e da Violação dos Direitos Humanos – protocolo

O presente processo visa celebrar um protocolo entre várias entidades parceiras com vista à implementação de ações e realizações que visem a prevenção (primária, secundária e terciária) de situações (potencialmente) traumáticas, intencionais e não intencionais, a par com a afirmação e defesa dos Direitos Humanos, bem como outras ações que se revelem úteis para os fins em vista.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 4329, de 05-02-2015, da Divisão de Educação e Ação Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1173/2015 (16/02/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Subscrever um Protocolo de Cooperação com o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, que formaliza a adesão do Município de Coimbra à Agência para a Prevenção do Trauma e da Violação dos Direitos Humanos, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. F.A.C.S. – proposta de realojamento para a habitação sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 44 – 2º Esq.

A presente informação tem por objetivo propor o realojamento definitivo do agregado familiar de Fernando Alberto da Costa Santos, uma vez que a habitação onde reside não reúne as devidas condições de habitabilidade.

Assim, foi elaborada a informação nº 3299, de 29-01-2015, da Divisão de Habitação Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1174/2015 (16/02/2015):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Fernando Alberto Costa Santos na habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro Fonte da Talha, Bloco 44, 2º Esq., mediante celebração de contrato de arrendamento cuja minuta se apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e pela renda mensal de 9,00 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. D.I.L.M. – transmissão da titularidade do contrato de arrendamento

Através de exposição registada sob o nº 69840/14 de 2 de outubro a munícipe Diana Isabel Lobo Monteiro Nunes, residente no Bairro da Misericórdia, solicitou à Câmara Municipal a transmissão da titularidade do contrato de arrendamento para o seu nome, devido ao falecimento da sua avó Rosa Lobo da Cunha, com quem sempre convivera, em comunhão de mesa e habitação, fazendo parte integrante do agregado familiar.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 1599, de 15-01-2015, da Divisão de Habitação Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1175/2015 (16/02/2015):

- **Autorizar a transmissão da titularidade do contrato de arrendamento a favor de Diana Isabel Lobo Monteiro Nunes, conforme dispõe a alínea c) do nº 1 do artigo 1106º do Código Civil, alterado pela Lei nº 31/2012 de 14 de agosto, que prevê que o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva pessoa que com ele convivesse em economia comum há mais de um ano;**
- **Reajustar o valor da renda de casa para o montante de 26,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VI.1. Declaração de apoio à candidatura da DGArtes - ratificação:

a) Teatrão

À semelhança da candidatura do biénio 2013/2014 aos Apoios às Artes da DGArtes, o Teatrão decidiu concorrer ao Apoio Tripartido para o biénio 2015/2016. Para a concretização desta candidatura solicitou à Câmara Municipal de Coimbra a emissão de uma declaração dando conta do possível apoio financeiro a atribuir a esta companhia de teatro.

Assim, e tendo por base a informação nº 2793, de 26-01-2015, da Divisão de Cultura e Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1176/2015 (16/02/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26-01-2015, que autorizou a emissão de uma declaração de intenção de apoio do Teatrão, para efeitos de apresentação de candidatura ao Apoio Direto – Bienal da Direção-Geral das Artes, reconhecendo o interesse cultural daquela companhia de teatro e considerando-o de elevada qualidade artística.**

A referida declaração, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Associação Circo de Ideias (participação CMC/Casa da Escrita)

A Associação Circo de Ideias é uma associação cultural sem fins lucrativos fundada no Porto em 2008, criada com o objetivo de promover a divulgação e o estudo da arquitetura através da edição e produção de livros, exposições e debates. Os arquitetos Pedro Baía, Joana Couceiro e Magda Seifert são oriundos de Coimbra e fundadores da Associação Circo de Ideias, assim como da livraria especializada em arquitetura que funciona num edifício de Siza Vieira, no Bairro da Bouça, no Porto, desde outubro de 2014.

Neste contexto, a Associação Circo de Ideias solicitou à Autarquia de Coimbra a emissão de uma declaração dando conta da intenção de a apoiar financeiramente, pelo que foi elaborada a informação nº 2638, de 23-01-2015, da Divisão de Cultura e Turismo, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1177/2015 (16/02/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26-01-2015, que autorizou a emissão de uma declaração de intenção de apoio à Associação Circo de Ideias, para efeitos de apresentação de candidatura ao Apoio Direto – Bienal da Direção-Geral das Artes, dado o interesse que as iniciativas desta associação têm no âmbito da programação da Casa da Escrita e face à possibilidade de ali apresentar os quatro livros de arquitetura, sem custos para o Município de Coimbra.**

A referida declaração, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Jazz ao Centro Clube, Círculo de Artes Plásticas e Casa da Esquina



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

À semelhança da candidatura do biénio 2013/2014 aos Apoios às Artes da DGArtes, decidiram as estruturas Jazz ao Centro Clube, Círculo de Artes Plásticas de Coimbra e Casa da Esquina concorrer aos apoios diretos, mantendo também a intenção de concorrer aos Apoios Tripartidos para o biénio 2015/2016. Para a concretização desta candidatura solicitaram à Câmara Municipal de Coimbra a emissão de uma declaração dando conta do possível apoio financeiro a atribuir a estas entidades.

Assim, e tendo por base a informação nº 2480, de 22-01-2015, da Divisão de Cultura e Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1178/2015 (16/02/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26-01-2015, que autorizou a emissão de declarações de intenção de apoio do Jazz ao Centro Clube, Círculo de Artes Plásticas de Coimbra e Casa da Esquina, para efeitos de apresentação de candidatura ao Apoio Direto – Bienal da Direção-Geral das Artes, reconhecendo o interesse cultural daquelas entidades e considerando-as de elevada qualidade artística.**

As referidas declarações, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) Associação DEMO

A Associação Cultural Demo, sediada em Guimarães, propôs ao Município de Coimbra, no âmbito da 17ª Semana Cultural da Universidade de Coimbra, a organização conjunta de um ciclo intitulado “De Pessanha a Pessoa: do Simbolismo ao Futurismo”, a decorrer na Casa da Escrita nos dias 28 de março, 10 e 11 de abril de 2015. Esta proposta de coorganização já foi aprovada pela Sra. Vereadora da Cultura e a associação solicita agora à Câmara Municipal de Coimbra a emissão de uma declaração dando conta do possível apoio financeiro a atribuir, para efeitos de candidatura do projeto à Direção Geral das Artes.

Assim, e tendo por base a informação nº 3026, de 27-01-2015, da Divisão de Cultura e Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1179/2015 (16/02/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 27-01-2015, que autorizou a emissão de uma declaração de intenção de apoio da DEMO-Associação Cultural, para efeitos de apresentação de candidatura ao Apoio Direto – Anual da Direção-Geral das Artes, reconhecendo o interesse cultural do projeto “Inscrição”, que prevê a realização do Ciclo de Tertúlias “De Pessanha a Pessoa: do Simbolismo ao Futurismo”.**

A referida declaração, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

e) Marionet



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Marionet – Associação Cultural está a preparar a sua candidatura aos apoios bienais 2015/2016 da Direção-Geral das Artes. Para a concretização desta candidatura solicitou à Câmara Municipal de Coimbra a emissão de uma declaração dando conta do possível apoio financeiro a atribuir a esta associação cultural.

Assim, e tendo por base a informação nº 1793, de 16-01-2015, da Divisão de Cultura e Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1180/2015 (16/02/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26-01-2015, que autorizou a emissão de uma declaração de intenção de apoio da Marionet-Associação Cultural, para efeitos de apresentação de candidatura ao Apoio Direto – Bienal da Direção-Geral das Artes, reconhecendo o interesse cultural daquela associação e considerando-a de elevada qualidade artística.**

A referida declaração, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

f) Orquestra Clássica do Centro

A Orquestra Clássica do Centro está a preparar a sua candidatura aos apoios bienais 2015/2016 da Direção-Geral das Artes. Para a concretização desta candidatura solicitou à Câmara Municipal de Coimbra a emissão de uma declaração dando conta do possível apoio financeiro a atribuir a esta entidade.

Assim, e tendo por base a informação nº 2308, de 21-01-2015, da Divisão de Cultura e Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1181/2015 (16/02/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26-01-2015, que autorizou a emissão de uma declaração de intenção de apoio da Orquestra Clássica do Centro, para efeitos de apresentação de candidatura ao Apoio Direto – Bienal da Direção-Geral das Artes, reconhecendo o interesse cultural daquela entidade e considerando-a de elevada qualidade artística.**

A referida declaração, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. III Ciclo de Requiem – Coimbra 2015 (Associação Ecos do Passado) – apoio

A Ecos do Passado – Associação alberga o único coro sinfónico residente na cidade de Coimbra – o Coro Sinfónico Inês de Castro (CSIC) que, com o apoio da CMC proporciona à cidade, desde 2013, um programa original, do qual se destaca o Requiem, que adquiriu já um prestígio indiscutível no anuário cultural nacional.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse não ter de memória qual o apoio concedido nos outros dois Ciclos de Requiem e gostaria de saber se foi maior ou menor.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sr.^a Vereadora **Carina Gomes** esclareceu que no primeiro ano o apoio foi de 15 mil euros e o ano passado foi de 7 mil euros. Este ano a proposta é igual à do ano passado, de 7 mil euros.

Neste contexto, e tendo por base a informação n.º 3956, de 03-02-2015, da Divisão de Cultura e Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1182/2015 (16/02/2015):

- **Apoiar a Associação Ecos do Passado/Coro Sinfónico Inês de Castro na organização do III Ciclo de Requiem – Coimbra 2015 mediante a atribuição de um subsídio de 7.000,00€ e celebração de um protocolo com aquela Associação, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (cultura) – ratificação

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 4007, de 03/02/2015, do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo e, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1183/2015 (16/02/2015):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art. 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012), publicado no Diário da República 2.ª série n.º 164, de 24 de agosto pelo Edital n.º 792/2012, e Átrio dos Paços do Município e sítio da Internet pelo Edital n.º 101/2012, com as correções introduzidas pelos Editais n.ºs 19/2013, 20/2013, 37/2013, 38/2013 e 92/2014:**

Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita:

| | |
|---|----------|
| - Partido Socialista (24.01.2015) – reunião | 129,15€; |
| - ASAE (30-01-2015) – conferência | 107,62€ |
| - Movimento Cidadãos Por Coimbra (12-02-2015) – sessão plenária | 129,15€ |
| - Partido Social Democrata (29-01-2015) – reunião | 129,15€ |

- **Autorizar o seguinte apoio concedido excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art. 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (constante do Edital n.º 101/2012, com as correções introduzidas pelos Editais n.ºs 19/2013, 20/2013, 37/2013, 38/2013 e 92/2014, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 164, de 24 de agosto):**

| | |
|---|---------|
| - <u>Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita</u> | |
| - Ass. Real República Prá-Kys-Tão (26-03-2015) – projeção de filme e exposição | 129,15€ |

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador José Belo.

VI.4. II Memorial Eng.º Jorge Lemos – futebol benjamins

Engenheiro Jorge Manuel Monteiro Lemos, incontornável figura de Coimbra, deputado municipal, ficou ligado a Coimbra como personalidade ativa em diversos quadrantes da sociedade. Vereador do Desporto na



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

década de 90, foi também vice-presidente da AF Coimbra e membro do Conselho Académico da AAC-OAF entre 2008 e 2011, membro do Clube de Veteranos de Atletismo, conhecido por ser uma pessoa sempre disponível para promover e alavancar a sua cidade, nomeadamente no Desporto, onde se destacou durante estes anos.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão**, não discordando do teor da organização, mas como no passado foram surpreendidos com retificações de custos que não estavam na deliberação de forma objetiva, gostaria de saber se há custos ou algum apoio para a organização deste torneio, uma vez que não se descortina do teor da informação apresentada. Acrescentou que, do ponto de vista da iniciativa, há que saudar este torneio.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** considera que o torneio se deve realizar desde que seja suportado por uma entidade alheia à Câmara Municipal. Ao ter verificado o processo, realmente não há lá nenhuma componente financeira e, portanto, não quer correr o risco de ser surpreendido com nova retificação.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** referiu que, se há entidade que deve honrar aquilo que o Eng.º Jorge Lemos deu a esta Cidade, é a Câmara Municipal de Coimbra. Nesse sentido é apresentada esta proposta que, naturalmente, será suportada pela Câmara Municipal de Coimbra e pela Associação de Futebol de Coimbra. Informou ainda que não há custos financeiros por parte da Câmara Municipal de Coimbra, como se pode perceber através da informação apresentada e pelo despacho do vereador nela exarado.

Neste contexto, e como justa homenagem, foi elaborada a informação n.º 5136, de 10-02-2015, da Divisão de Desporto e Juventude, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1184/2015 (16/02/2015):

- **Realizar o II Memorial Eng.º Jorge Lemos – futebol benjamins, em conjunto com a Associação de Futebol de Coimbra, a realizar-se no Estádio Municipal Cidade de Coimbra a 28 de março de 2015, das 9h às 13h e das 14h às 18h, com o objetivo de homenagear o Eng.º Jorge Lemos e fomentar a participação dos mais jovens em atividades desportivas de qualidade e adequadas às suas necessidades de desenvolvimento.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Carina Gomes, Jorge Alves, Barbosa de Melo, Paula Alves, Paulo Leitão, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Absteve-se o Sr. Vereador José Belo.

Justificação de voto do Sr. Vereador Ferreira da Silva:

“Votei a favor na convicção de que a organização do evento não tem custos financeiros para a Autarquia.”

VI.5. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (desporto) – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 3851, de 03/01/2015, da Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1185/2015 (16/02/2015):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas municipais, conforme disposto no n.º 9 do art. 8º do Regulamento e Tabelas de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012, publicado no Diário da República 2ª série n.º 164, de 24 de agosto):

- Associação de Futebol de Coimbra – cedência da pista de atletismo para realização de provas físicas dos árbitros – 17-01-2015 – Estádio Municipal Cidade de Coimbra – 269,85€
- Associação de Xadrez do Distrito de Coimbra – Cedência da Sala de Imprensa no âmbito do Campeonato Distrital de Xadrez de 2015 – 17 e 31-01, 28-02 e 9 e 10-05 – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia – 700,00€
- DGEE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços do Centro – cedência de arena para a realização da fase local do Projeto 3x3 – 28-01-2015 – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia – 158,00€
- União Desportiva e Recreativa de Cernache – cedência do EMTSC para a realização do Campeonato Distrital do escalão “Juniiores B” – 28-01-2015 – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia – 525,00€
- Associação de Basquetebol de Coimbra – cedência de arena desportiva para realização da fase final distrital de sub-19 femininos – 31-01 e 1-02 – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia – 379,50€

PONTO VII. APOIO AO INVESTIDOR

VII.1. CoimbraMaisFuturo – CMF – Associação de Desenvolvimento Local de Coimbra – proposta de adesão

Realizou-se no dia 10 de setembro de 2014, na Sala de Reuniões dos Paços do Município, uma reunião para a constituição de uma ADLC – Associação de Desenvolvimento Local de Coimbra.

Em sequência, foi elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Investidor a informação n.º 1308, de 13-01-2015, que mereceu o seguinte parecer do chefe do referido gabinete:

“A Associação de Desenvolvimento Local agora constituída tem como objetivo principal a colmatação de uma lacuna existente no território de Coimbra ao nível da captação e aplicação de fundos destinados a este tipo de estruturas. A constituição da associação e as expectáveis candidaturas à gestão de um DLBC Rural e DLBC Urbano vão capacitar o território e os seus agentes para um tipo de intervenção até aqui inexistente em Coimbra. Considera-se fundamental e estratégico a adesão da Câmara Municipal à associação e futuramente a integração das estruturas de gestão dos DLBC’s”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1186/2015 (16/02/2015):

- **Aprovar a adesão do Município de Coimbra à CoimbraMaisFuturo – CMF – Associação de Desenvolvimento Local de Coimbra, como forma de acesso a mecanismos de financiamento deste tipo de estruturas, bem como de captação de parceiros e investidores para as empresas e ainda a promoção do desenvolvimento local, fundamentada na melhor prossecução do interesse público, através da promoção do crescimento económico, criação de emprego e competitividade, contribuindo para a realização dos objetivos de Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo, aprovados na “Estratégia Europa 2020”, sendo que essa adesão terá um custo mensal de 1.900,00€ e um custo anual de 22.800,00€ e tem enquadramento legal consubstanciado na conjugação das alíneas u) e n) do n.º 1 do art. 25º e na alínea s) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda no art. 2º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e nos artigos 3º, 6º e 19º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2.Praxis – Cervejas de Coimbra, Lda. – redução do pagamento de taxas

O Sr. Vereador **Paulo Leitão** referiu que a proposta apresentada se baseia na alínea ab) do n.º 1 do art.º 93.º do RMUE, mas em sua opinião, a fundamentação deveria ser a da alínea aa) do mesmo artigo, relativa a indústria transformadora.

A Sr.ª **Vice-Presidente** referiu que a empresa tenciona recorrer à tecnologia e inovação para um produto diferente.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** julga que este assunto não tem enquadramento jurídico em nenhuma das alíneas. É uma empresa comercial de restauração e bebidas e quer fazer um museu. Tem muitas dúvidas no enquadramento desta isenção. Aproveitou para dizer que numa das últimas reuniões esteve presente um município que pretende investir cerca de 4 milhões de euros, em Cernache num investimento considerado de relevante interesse municipal e em relação ao qual os mesmos serviços não encontraram enquadramento legal. Gostava que este assunto fosse revisto e tratado com alguma equidade.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** informou que há investigação relativamente à produção que se vai lá fazer e quer a Universidade, quer a Escola Superior Agrária de Coimbra estão envolvidas nesse processo. Julga que essa é a razão fundamental para a proposta apresentada. Quanto à questão colocada pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva, o Sr. Vereador Carlos Cidade referiu que não tem comparação, quer em termos da valorização museológica, quer em termos da investigação e desenvolvimento. Estão a tratar de algo completamente diferente. A componente em causa no processo apresentado é uma referência histórica da Cidade que se pretende manter.

A Sr.ª **Vice-Presidente** colocou à votação a proposta conjugada com a fundamentação das duas alíneas aa) e ab).

Por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de 22-01-2015 foi solicitado ao Gabinete de Apoio ao Investidor a análise do processo SGD 1108/2013, com o n.º de registo 32409/2014 – Praxis-Cervejas de Coimbra, Lda. à luz do artigo 93º do RMUE.

Nesse contexto, foi elaborada a informação n.º 3429, de 30-01-2015, do chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1187/2015 (16/02/2015):

- **Considerar a Praxis-Cervejas de Coimbra, Lda. iniciativa empresarial relevante e indústria transformadora pelo I&D associado e incorporado na empresa ao longo do modelo de negócio construído, reduzindo-se, assim, a taxa associada a este processo em 50%, conforme previsto nas alíneas aa) e ab) do n.º 1 do artigo 93º do RMUE.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paula Alves, Paulo Leitão, José Belo e Francisco Queirós. Votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

VII.3.Mercado Municipal D. Pedro V – aberturas e encerramentos excecionais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Foi rececionada uma proposta da APMC – Associação de Comércio dos Mercados de Coimbra, com o registo SGD n° 3347, datado de 14-01-2015, referente às aberturas e encerramentos excepcionais do Mercado Municipal em dias de feriado.

A Sr.^a **Vereadora Carina Gomes** não discordando com a informação apresentada chamou a atenção para o que se passou o ano passado. O ano passado absteve-se na votação deste mesmo assunto porque considerou que, sendo feito o pedido pelos comerciantes para a abertura do Mercado no dia 25 de abril, o mesmo esteve encerrado. A verdade é que no ano passado, depois de ter sido tomada a deliberação, os comerciantes solicitaram ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para que a mesma fosse alterada porque gostariam que o Mercado estivesse aberto naquela data. Por este motivo voltará a abster-se.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que tem presente uma informação que exclui o 25 de abril e acha muito bem que nesse dia o Mercado Municipal esteja encerrado.

Nesse contexto, foi elaborada a informação n° 6013, de 27-01-2015, do chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n° 1188/2015 (16/02/2015):

- **Autorizar a abertura excepcional, não imperativa, do Mercado Municipal D. Pedro V nos feriados a seguir referidos:**
 - 3 de abril (Sexta-Feira Santa)
 - 4 de julho (Sábado) – Dia da Cidade
- **Determinar o encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V nos seguintes dias:**
 - 17 de fevereiro (terça-feira) – Dia de Carnaval
 - 9 de abril (segunda-feira) – de harmonia com a tradição e com os horários do comércio tradicional (compensação da abertura na Sexta-Feira Santa)
 - 25 de abril (sábado) – Dia da Liberdade
 - 1 de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalhador
 - 10 de junho (quarta-feira) – Dia de Portugal
 - 15 de agosto (sábado) – Dia de Assunção de Nossa Senhora
 - 8 de dezembro (terça-feira) – Imaculada Conceição – de harmonia com a tradição e com os horário de natal do comércio tradicional
 - 25 de dezembro – dia de Natal
 - 26 de dezembro – de harmonia com a tradição e com os horário de natal do comércio tradicional
 - 2 de janeiro de 2016 – de harmonia com a tradição e com os horário de natal do comércio tradicional.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Carina Gomes, Barbosa de Melo, Paula Alves, Paulo Leitão e José Belo.

Justificação de voto do Sr. Vereador Paulo Leitão:

“Abstive-me com base na questão de ser vontade dos comerciantes estar aberto no dia 25 de abril. Revejo-me na intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós, mas para mim o dia da liberdade, permitir-lhes esta liberdade de estarem abertos no dia da liberdade. Portanto, foi este o meu motivo de me ter absterido nesta votação.”

Justificação de voto da Sr.^a Vereadora Carina Gomes:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Subscrevo a justificação de voto do Sr. Vereador Paulo Leitão.”

Retomou os trabalhos o Sr. Presidente.

Nesta altura passou-se à discussão do Ponto II.6.

II.6. Ala Central do Antigo Colégio das Artes – parecer prévio - aquisição de serviços de promoção e divulgação

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** referiu que a proposta consiste na emissão de um parecer prévio, mas no passado costumava ser apresentado em informações semelhantes o número e a identificação das empresas a convidar, aquelas que se tem conhecimento de que realizam bem a prestação do serviço em causa. Salientou que no Código dos Contratos Públicos consta que, em casos de procedimentos de ajuste direto, é preciso fundamentar a sua abertura, sabendo-se, à partida, quais são as empresas a convidar. E, na opinião do Sr. Vereador, não era justificável adotar deste procedimento apenas por causa do valor do ajuste.

A Sra. **Vice-Presidente** disse que se o Sr. Vereador Paulo Leitão sugerisse alguma empresa, seria levada em conta a sua consulta. Referiu que o número de empresas a consultar num ajuste direto simplificado dependia muito da especificidade do serviço a ser executado.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** questionou o que estava exatamente a ser votado. Disse ter consultado o processo, mas encontrou valores muito diversos, para os quais não encontrava explicação. Também não entendia se o valor que estava em causa era treze mil euros, montante que constava da cabimentação orçamental. Perguntou, ainda, o que estava a ser divulgado. Na verdade, não conseguiu perceber se já existia algo no espaço em causa que fosse objeto de promoção.

A Sra. **Vereadora Carina Gomes** esclareceu que foi proposta a reprogramação daquele espaço, para acolher a uma série de outras funções. Tal mudança comporta três processos de despesa: equipamento informático, mobiliário e a comunicação e promoção da estrutura de incubação e cowork, com valor de investimento elegível de € 13.000,00. Na informação constava haver necessidade de aquisição de serviços de promoção e divulgação do local, no valor de € 10.569,10, montante que, acrescido de IVA, perfazia os referidos € 13.000,00.

O Sr. **Presidente** explicou que a nova Lei do Orçamento de Estado para 2015 modificou os procedimentos para aquisição de serviços. No entanto, ainda não foi promulgada uma Portaria específica para a Administração Local. Informou que o financiamento desta operação foi aprovado pelo QREN e, na candidatura, estava incluída uma componente para promoção e divulgação da Ala Central do Antigo Colégio das Artes. E para concretizá-la, é necessário realizar um ajuste direto. Acrescentou que a candidatura estava na fase final, devendo estar concluída até 30 de junho de 2015. Quanto ao questionado pelo Sr. Vereador Paulo Leitão, respondeu que o número mínimo de empresas a convidar era o estipulado pela Norma de Controlo Interno, mas adotava como princípio geral que, quantas mais fossem, melhor seria.

O projeto da Ala Central do Antigo Colégio das Artes – Pátio da Inquisição é uma ação cofinanciada pelo MaisCentro - Eixo 3, integrada no Plano com a denominação “Cidade Univer(sc)idade – Regenerar e Revitalizar o “Centro Histórico de Coimbra””, com um financiamento à taxa de 85%.

Foi proposta uma reprogramação física, financeira e temporal ao projeto, com três novas componentes: equipamento informático de suporte à atividade de incubação e cowork, mobiliário de equipamento e apoio e comunicação e promoção da estrutura de incubação e cowork.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste sentido, e existindo a necessidade de aquisição de serviços de promoção e divulgação do projeto em apreço, foi elaborada pelo Gabinete de Apoio aos Investidor a informação n.º 3952, de 03/02/2015, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1189/2015 (16/02/2015):

• **Emitir parecer prévio, em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 12 do art.º 75 da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do orçamento de Estado para 2015), para a aquisição dos serviços de impressão abaixo indicados, por ajuste direto de regime geral, no âmbito da promoção e divulgação do projeto da Ala Central do Antigo Colégio das Artes – Pátio da Inquisição, pelo valor máximo de € 10.569,10, acrescido de IVA:**

- 1 Tela 2500x3500mm

Com estrutura fixa a parede que permita uma fácil troca da tela.

Impressão e Aplicação da Estrutura

- 1 Cartaz em vinil autocolante 2160x3500mm

(Posta de Turismo da Praça da Republica)

Impressão e Colagem

- 3 *Roll-up* s exteriores

Estrutura e impressão

- 5 Peças de Vinil recortado para colagem em paredes (frases)

Medidas aproximadas: 1800x500mm

- 1 Pintura de *letring* em escadas de metal

- 20 Cartazes A1

4/0 Cores

Papel: *Couché* brilhante 120g

- 200 Cartazes A3

4/0 Cores

Papel: *Couché* brilhante 120g

- 1500 Trípticos

Dimensões: Máximo, A5 Fechado (444x210mm) com cortante

Quantidade: 1500 ou 2000

4/4 Cores

Papel: *Couché* brilhante 150g

- 2000 folhetos

Dimensões: Máximo, A5

4/4 Cores

Papel: *Couché* brilhante 150g

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Paulo Leitão, José Belo, Paula Alves e Ferreira da Silva. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós. O Sr. Presidente fez uso do voto de qualidade.

Antes de encerrar a reunião, o Sr. **Presidente** informou que estava a tentar resolver uma questão com a empresa Águas do Mondego: por causa da construção de uma conduta, era necessário cortar o trânsito na Rua Fonte do Castanheiro, onde existem equipamentos sociais relevantes. Solicitou a ajuda dos demais vereadores nesta matéria, uma vez que a entrada e saída de pessoas não podia ser impedida.

O Sr. Presidente desejou ainda um bom Carnaval a todos os membros do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO VIII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto foi tratado após o Ponto II.1., como então se fez referência.

E sendo vinte horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 02/03/2015 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

Dat: GM/GL/PS/RF
Conf: RB
Serviço Emissor: DAAOM